

FORT ALIMENTOS

EIRELI-EPP



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO INTEIRO TEOR DIGITAL

DADOS DO SOLICITANTE	
Nome: MAX RONALDO SILVA SANTOS JUNIOR	
CPF/CNPJ: 941.366.022-00	
Email: conthabil.assessoria@bol.com.br	
DADOS DA EMPRESA	
Nome: FORT ALIMENTOS EIRELI ME	
NIRE: 15600148079	
ARQUIVAMENTO SOLICITADO	
Número Arquivamento	Páginas
15600148079	3
20000492555	1
20000499924	3
20000512137	4
TOTAL DE PÁGINAS	11
DADOS DE CONTROLE DA CERTIDÃO	
Código de controle: 42.192.896.184.00	
Emissão: 22/09/2017 08:49:04	

Certidão de Inteiro Teor Digital emitida pela Junta Comercial do Estado do Pará e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEPA (www.jucepa.pa.gov.br) e clique em validar certidão. Código de Validação no rodapé do documento.

BELÉM, Sexta-Feira, 22 de Setembro de 2017

Marcelo A. P. Ceboião
Secretário Geral

Protocolo: 176062556



**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA
CANTO DA MERENDA EIRELI**

Pelo presente Instrumento Particular de Constituição:

JAIRO LEOPOLDO CHAGAS DOS SANTOS nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 08/04/1985, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF/MF nº 880.642.202-20, - CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5041911, órgão expedidor PC - PA, residente e domiciliado no(a) PASSAGEM NOSSA SENHORA APARECIDA, 351 A, CASTANHEIRA, BELÉM, PA, CEP 66.645-455, BRASIL.

Resolve por este ato CONSTITUIR, como de fato constitui, uma empresa do tipo jurídico, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada-EIRELI, nos termos do art. 980-A da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa gira sob o nome empresarial CANTO DA MERENDA EIRELI e nome fantasia CANTO DA MERENDA.

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa tem sede: PASSAGEM NOSSA SENHORA APARECIDA, 351, CASTANHEIRA, BELÉM, PA, CEP 66.645-455.

CLÁUSULA TERCEIRA. A empresa pode, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

DO OBJETO E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A empresa tem por objeto(s):
COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, MATERIAL DE EXPEDIENTE.COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS.COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS.COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA.COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

4729-6/99 - comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente.

4751-2/01 - comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.

Req: 81600000333573

Página 1

JUCEPA
**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA**
CANTO DA MERENDA EIRELI

4754-7/01 - comércio varejista de móveis.
4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria.
4789-0/05 - comércio varejista de produtos saneantes domissanitários.

CLÁUSULA QUINTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL

CLÁUSULA SEXTA. A empresa tem o capital de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

CLÁUSULA SÉTIMA. A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA. A administração da empresa caberá **ISOLADAMENTE** a **JAIRO LEOPOLDO CHAGAS DOS SANTOS** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA NONA. Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

DO FALECIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA. Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação

Req: 81600000333573

Página 2

**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA
CANTO DA MERENDA EIRELI**

criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente EIRELI.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Fica eleito o foro de BELEM PA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo

BELEM - PA, 21 de setembro de 2016.

Jairo Leopoldo e dos Santos
JAIRO LEOPOLDO CHAGAS DOS SANTOS
CPF: 880.642.202-20

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 28/09/2016 SOB Nº: 15600148079
Protocolo: 16/702371-3, DE 27/09/2016
CANTO DA MERENDA EIRELI
Marcelo Cebolão
MARCELO CEBOLÃO
SECRETÁRIO GERAL

Req: 81600000333573

Página 3

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 DA CANTO DA MERENDA EIRELI ME

CPF nº 16.254.705/0001-29

JAIRO LEOPOLDO CHAGAS DOS SANTOS nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 08/04/1985, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF/MF nº 880.642.202-20, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5041911, órgão expedidor PC - PA, residente e domiciliado no(a) PASSAGEM NOSSA SENHORA APARECIDA, 351 A, CASTANHEIRA, BELÉM, PA, CEP 66.645-455, BRASIL.

Titular da empresa de nome CANTO DA MERENDA EIRELI ME, registrada nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15600148079, com sede Passagem Nossa Senhora Aparecida, 351, Castanheira Belém, PA, CEP 66.645-455, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 26.254.705/0001-29, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa que gira sob o nome empresarial CANTO DA MERENDA EIRELI ME, girará, a partir desta data, sob o nome empresarial FORT ALIMENTOS EIRELI ME.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece BELÉM - PA.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

BELÉM PA, 11 de outubro de 2016.

Jairo Leopoldo Chagas dos Santos
JAIRO LEOPOLDO CHAGAS DOS SANTOS
CPF: 880.642.202-20

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ	
CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/10/2016 SOB Nº: 20000492555	
Protocolo: 16/698401-9, DE 18/10/2016	
Empresa: 15 6 0014807 9	<i>Marcelo Cebolão</i>
FORT ALIMENTOS EIRELI ME	MARCELO CEBOLÃO SECRETÁRIO GERAL

Req: 81600000355356

Página 1

ATO DE ALTERAÇÃO DA FORT ALIMENTOS EIRELI ME

CNPJ nº 26.254.705/0001-29

JAIRO LEOPOLDO CHAGAS DOS SANTOS nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 08/04/1985, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF/MF nº 880.642.202-20, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5041911, órgão expedidor PC - PA, residente e domiciliado no(a) PASSAGEM NOSSA SENHORA APARECIDA, 351 A, CASTANHEIRA, BELÉM, PA, CEP 66.645-455, BRASIL.

Titular da empresa de nome FORT ALIMENTOS EIRELI ME, registrada nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15600148079, com sede Passagem Nossa Senhora Aparecida, 351 . Castanheira Belém, PA, CEP 66.645-455, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 26.254.705/0001-29, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa passa a ter o seguinte objeto:

COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, MATERIAL DE EXPEDIENTE.COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS.COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO. COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS.COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS.COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS.COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO.COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA.COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA.COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL. COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS. COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS.COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS.COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO. COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE. COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS.COMÉRCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS. COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE

Req: 81600000441510

Página 1

ATO DE ALTERAÇÃO DA FORT ALIMENTOS EIRELI ME

CNPJ nº 26.254.705/0001-29

INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS. COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO..

CNAE FISCAL

- 4729-6/99 - comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
- 4721-1/03 - comércio varejista de laticínios e frios
- 4762-8/00 - comércio varejista de discos, cds, dvds e fitas
- 4763-6/01 - comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 4763-6/02 - comércio varejista de artigos esportivos
- 4772-5/00 - comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 4781-4/00 - comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 4789-0/05 - comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 4789-0/07 - comércio varejista de equipamentos para escritório
- 4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria
- 4759-8/99 - comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente
- 4757-1/00 - comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
- 4756-3/00 - comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
- 4755-5/03 - comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- 4755-5/01 - comércio varejista de tecidos
- 4754-7/01 - comércio varejista de móveis
- 4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 4751-2/01 - comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 4724-5/00 - comércio varejista de hortifrutigranjeiros
- 4789-0/99 - comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece BELEM-PA.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Req: 81600000441510

Página 2

ATO DE ALTERAÇÃO DA FORT ALIMENTOS EIRELI ME

CNPJ nº 26.254.705/0001-29

BELEM PA, 21 de dezembro de 2016.

Jairo Leopoldo Chagas dos Santos
JAIRO LEOPOLDO CHAGAS DOS SANTOS
CPF: 880.642.202-20

	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
	CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/12/2016 SOB Nº: 20000499924
	Protocolo: 16/882446-1, DE 22/12/2016
	Empresa: 15 6 0014807 9
	FORT ALIMENTOS EIRELI ME
	<i>Marcelo Cebolão</i>
	MARCELO CEBOLÃO
	SECRETÁRIO GERAL

Req: 81600000441510

Página 3

**ATO DE ALTERAÇÃO DA FORT ALIMENTOS EIRELI ME**

CNPJ nº 26.254.705/0001-29

0829

JAIRO LEOPOLDO CHAGAS DOS SANTOS nacionalidade **BRASILEIRA**, nascido em **08/04/1985**, **SOLTEIRO**, **EMPRESARIO**, CPF/MF nº **880.642.202-20**, **CARTEIRA DE IDENTIDADE** nº **5041911**, órgão expedidor **PC - PA**, residente e domiciliado no(a) **PASSAGEM NOSSA SENHORA APARECIDA, 351 A, CASTANHEIRA, BELÉM, PA, CEP 66.645-455, BRASIL.**

Títular da empresa de nome **FORT ALIMENTOS EIRELI ME**, registrada nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº **15600148079**, com sede **Passagem Nossa Senhora Aparecida, 351, Castanheira Belém, PA, CEP 66.645-455**, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica/MF sob o nº **26.254.705/0001-29**, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº **10.406/2002**, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa passa a ter o seguinte objeto:

COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, MATERIAL DE EXPEDIENTE, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA SEGURANÇA PESSOAL E PROFISSIONAL, CONFEÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA, COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTOMÉDICO-HOSPITALAR, PARTES E PEÇAS.

Req: 81700000074175

Página 1



ATO DE ALTERAÇÃO DA FORT ALIMENTOS EIRELI ME

CNPJ n° 26.254.705/0001-29

0830

CNAE FISCAL

- 4729-6/99 - comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
- 4759-8/99 - comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente
- 4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria
- 4762-8/00 - comércio varejista de discos, cds, dvds e fitas
- 4763-6/01 - comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 1413-4/01 - confecção de roupas profissionais, exceto sob medida
- 4763-6/02 - comércio varejista de artigos esportivos
- 4772-5/00 - comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 4781-4/00 - comércio varejista de artigos de vestuário e acessórios
- 4789-0/05 - comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 4789-0/07 - comércio varejista de equipamentos para escritório
- 4757-1/00 - comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
- 4756-3/00 - comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
- 4755-5/03 - comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- 3292-2/02 - fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional
- 4645-1/01 - comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- 4664-8/00 - comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
- 4721-1/03 - comércio varejista de laticínios e frios
- 4724-5/00 - comércio varejista de hortifrutigranjeiros
- 4751-2/01 - comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 4754-7/01 - comércio varejista de móveis
- 4755-5/01 - comércio varejista de tecidos
- 4789-0/99 - comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece BELEM.

Req: 81700000074175

Página 2

ATO DE ALTERAÇÃO DA FORT ALIMENTOS EIRELI ME

0831

CNPJ nº 26.254.705/0001-29



CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

BELEM - PARA, 16 de fevereiro de 2017.

Jairo Leopoldo Chagas dos Santos
JAIRO LEOPOLDO CHAGAS DOS SANTOS
CPF: 880.642.202-20

JUCEPA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/03/2017 SOB Nº: 20000512137
Protocolo: 17/665258-2, DE 08/03/2017

Empresa: 15 6 0014807 9
FORT ALIMENTOS EIRELI ME

Marcelo Cebolão

MARCELO CEBOLÃO
SECRETÁRIO GERAL



Req: 81700000074175

Página 3

18/02/2017

Documento Básico de Entrada

0832



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado do Pará

CÓDIGO DE ACESSO

PA.98.42.73.33 - 26.254.705.000.129

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação)

FORT ALIMENTOS EIRELI - ME

Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ

26.254.705/0001-29

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

244 Alteração de atividades econômicas (principal e secundárias)

249 Alteração da forma de atuação

UBE PENDENTE

03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

☒ FCPJ☐ QSA

04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO

CPF DO PREPOSTO

05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

☒ Responsável☐ Preposto

NOME

JAIRO LEOPOLDO CHAGAS DOS SANTOS

CPF

880.642.202-20

LOCAL E DATA

ASSINATURA (com firma reconhecida)

Jairo Leopoldo Chagas dos Santos

06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

IDENTIFICAÇÃO DO CARTÓRIO

07. RECIBO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO DA UNIDADE CADASTRADORA

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016

<https://www.recsita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

1/1



CERTIDÃO INTEIRO TEOR DIGITAL

DADOS DO SOLICITANTE	
Nome: MAX RONALDO SILVA SANTOS JUNIOR	
CPF/CNPJ: 941.366.022-00	
Email: conthabil.assessoria@bol.com.br	
DADOS DA EMPRESA	
Nome: FORT ALIMENTOS EIRELI ME	
NIRE: 15600148079	
ARQUIVAMENTO SOLICITADO	
Número Arquivamento	Páginas
20000541201	4
TOTAL DE PÁGINAS	4
DADOS DE CONTROLE DA CERTIDÃO	
Código de controle: 42.017.970.340.58	
Emissão: 09/11/2017 08:45:57	

Certidão de Inteiro Teor Digital emitida pela Junta Comercial do Estado do Pará e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEPA (www.jucepa.pa.gov.br) e clique em validar certidão. Código de Validação no rodapé do documento.

BELÉM, Quinta-Feira, 9 de Novembro de 2017

Marcelo A. P. Cebolão
Secretário Geral

Protocolo: 175955980





4º ATO DE ALTERAÇÃO CONSOLIDADA DA FORT ALIMENTOS EIRELI ME

CNPJ nº 26.254.705/0001-29

JAIRO LEOPOLDO CHAGAS DOS SANTOS, nacionalidade brasileira, nascido em 08/04/1985, solteiro, empresário, CPF nº 880.642.202-20, carteira de identidade nº 5041911 PC/PA, residente e domiciliado na Passagem Nossa Senhora Aparecida, nº 351 - A, bairro Castanheira, Belém - Pará, CEP 66.645-455, Brasil.

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada de nome **FORT ALIMENTOS EIRELI ME**, registrada nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15600148079, com sede Passagem Nossa Senhora Aparecida, nº 351, Castanheira Belém, PA, CEP 66.645-455, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 26.254.705/0001-29, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Declara, sob as penas da lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA - ME para EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/10/2006.

NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa que gira sob o nome empresarial **FORT ALIMENTOS EIRELI ME**, girará, a partir desta data, sob o nome empresarial **FORT ALIMENTOS EIRELI EPP**.

DO CAPITAL

CLÁUSULA TERCEIRA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), em moeda corrente nacional, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelo titular.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A administração da empresa caberá a **JAIRO LEOPOLDO CHAGAS DOS SANTOS** com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse da empresa, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUINTA. O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Req: 81700000394617

Página 1

**4º ATO DE ALTERAÇÃO CONSOLIDADA DA FORT ALIMENTOS EIRELI ME**

CNPJ nº 26.254.705/0001-29
DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEXTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece BELEM - PARÁ.

CLÁUSULA SÉTIMA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o ato constitutivo, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO NOME E ENDEREÇO

A sociedade gira sob o nome empresarial FORT ALIMENTOS EIRELI – EPP, com nome fantasia “CANTO DA MERENDA” e terá sede e domicílio a Passagem Nossa Senhora Aparecida, nº 351, bairro Castanheira, Belém - Pará, CEP 66.645-455.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO CAPITAL

O capital social é de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), divididos em 1.000.000 (um milhão) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada, já totalmente integralizados em moeda corrente do país e divide-se, da seguinte maneira:

NOME DO SÓCIO	QUOTAS	EM R\$	EM %
JAIRO LEOPOLDO CHAGAS DOS SANTOS	1.000.000	1.000.000,00	100,00
TOTAL	1.000.000	1.000.000,00	100,00

CLÁUSULA TERCEIRA: DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO

A empresa iniciou em 28/09/2016 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: DO OBJETO

A empresa tem por objeto: Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos, comércio varejista de artigos de papelaria, material de expediente, comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, comércio varejista de laticínios e frios, comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, comércio varejista de móveis, comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho, comércio varejista de outros produtos, comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, comércio varejista de tecidos, comércio varejista de hortifrutigranjeiros, comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação, comércio varejista de outros artigos de uso doméstico, comércio varejista de artigos esportivos, comércio varejista de discos, cds, dvds e fitas, comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios, comércio varejista de equipamentos para escritório, fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional, confecção de roupas profissionais, exceto sob medida, comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças.

Req: 81700000394617

Página 2



4º ATO DE ALTERAÇÃO CONSOLIDADA DA FORT ALIMENTOS EIRELI ME

CNPJ nº 26.254.705/0001-29

CNAE FISCAL

- 4729-6/99 - comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
- 4759-8/99 - comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente
- 4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria
- 4762-8/00 - comércio varejista de discos, cds, dvds e fitas
- 4763-6/01 - comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 1413-4/01 - confecção de roupas profissionais, exceto sob medida
- 4763-6/02 - comércio varejista de artigos esportivos
- 4772-5/00 - comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 4781-4/00 - comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 4789-0/05 - comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 4789-0/07 - comércio varejista de equipamentos para escritório
- 4757-1/00 - comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
- 4756-3/00 - comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
- 4755-5/03 - comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- 3292-2/02 - fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional
- 4645-1/01 - comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- 4664-8/00 - comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
- 4721-1/03 - comércio varejista de laticínios e frios
- 4724-5/00 - comércio varejista de hortifrutigranjeiros
- 4751-2/01 - comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 4754-7/01 - comércio varejista de móveis
- 4755-5/01 - comércio varejista de tecidos
- 4789-0/99 - comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CLÁUSULA QUINTA: DAS RESPONSABILIDADES

A responsabilidade da titular é restrita ao valor do capital integralizado.

CLÁUSULA SEXTA: DA ADMINISTRAÇÃO

A administração cabe ao titular com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial

CLÁUSULA SÉTIMA: DO EXERCÍCIO SOCIAL

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo as sócias, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA OITAVA: DA ABERTURA DE FILIAIS

A empresa pode, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

Req: 81700000394617

Página 3



4º ATO DE ALTERAÇÃO CONSOLIDADA DA FORT ALIMENTOS EIRELI ME

CNPJ nº 26.254.705/0001-29

CLÁUSULA NONA – DO FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO

Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DECLARAÇÃO DO ADMINISTRADOR

O Administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PARTICIPAÇÃO EM OUTRA EMPRESA

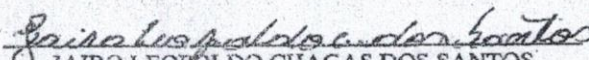
O titular da empresa declara que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente EIRELI.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

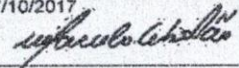
Fica eleito o foro de Belém-Pará para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar assim justo e contratado, assina o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Belém - Pará, 19 de Outubro de 2017


JAIRO LEOPOLDO CHAGAS DOS SANTOS
CPF: 880.642.202-20

	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
	CERTIFICO O REGISTRO EM: 31/10/2017 SOB Nº: 20000541201
	Protocolo: 17/599284-3, DE 27/10/2017
	Empresa: 15 6 0014807 9 FORT ALIMENTOS EIRELI EPP


MARCELO CEBOLÃO
SECRETÁRIO GERAL

Req: 81700000394617

Página 4



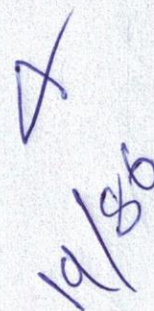
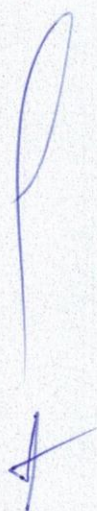
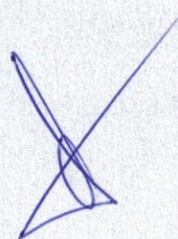
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
FICHA DE INSCRIÇÃO CADASTRAL - FIC

INSCRIÇÃO ESTADUAL 15.538.588-7	INSCRIÇÃO NO CNPJ/CPF 26.254.705/0001-29	INSCRIÇÃO NA JUNTA COMERCIAL 15600148079
NOME EMPRESARIAL FORT ALIMENTOS EIRELI - EPP		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO CANTO DA MERENDA		
SEDE CERAT BELÉM		
ENDEREÇO PAS NOSSA SENHORA APARECIDA, 351 CASTANHEIRA NOSSA SENHORA APARECIDA		
REGIME DE PAGAMENTO Simples Nacional	MUNICÍPIO BELEM	
DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE 28/09/2016	SITUAÇÃO CADASTRAL Ativo	
CÓDIGO DE ATIVIDADE PRINCIPAL 4729699 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 1413401 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 3292202 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4645101 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4664800 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4721103 - Comércio varejista de laticínios e frios		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4724500 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4753900 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4754701 - Comércio varejista de móveis		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4755501 - Comércio varejista de tecidos		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4755503 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4756300 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4757100 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação		

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4759899 - Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4761003 - Comércio varejista de artigos de papelaria
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4762800 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4763601 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4763602 - Comércio varejista de artigos esportivos
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4772500 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4781400 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4789005 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4789007 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4789099 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

Aprovado pelo Decreto nº 4676 de 18 de Junho de 2001.

Emitido no dia 01/03/2018 às 11:38:23 pelo Portal de Serviços da SEFA


19/80

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

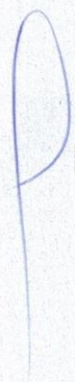
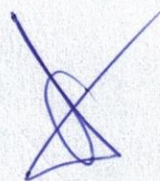
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.254.706/0001-29 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/09/2016
NOME EMPRESARIAL FORT ALIMENTOS EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CANTO DA MERENDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida 32.92-2-02 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papeleria 47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)		
LOGRADOURO PSG NOSSA SENHORA APARECIDA	NÚMERO 351	COMPLEMENTO
CEP 66.645-455	BAIRRO/DISTRITO CASTANHEIRA	MUNICÍPIO BELEM
UF PA		ENDEREÇO ELETRÔNICO
TELEFONE (91) 3222-2222		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/09/2016
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		

SITUAÇÃO ESPECIAL NUNCA	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL NUNCA
----------------------------	------------------------------------

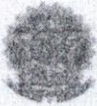
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **01/03/2018** às **11:31:16** (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



23/86

			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.254.705/0001-29 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/09/2016	
NOME EMPRESARIAL FORT ALIMENTOS EIRELI			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO PSG NOSSA SENHORA APARECIDA	NÚMERO 351	COMPLEMENTO	
CEP 66.645-455	BAIRRO/DISTRITO CASTANHEIRA	MUNICÍPIO BELEM	UF PA
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (91) 3222-2222	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) XXXXXX			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/09/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL XXXXXX		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL XXXXXX	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.534, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 01/03/2018 às 11:31:16 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

© Copyright Receita Federal do Brasil - 01/03/2018



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FORT ALIMENTOS EIRELI - EPP

CNPJ: 26.254.705/0001-29

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:39:34 do dia 04/01/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/07/2018.

Código de controle da certidão: **C343.E912.7F31.1E2C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA

Nome: FORT ALIMENTOS EIRELI - EPP

Inscrição Estadual: 15.538.588-7

CNPJ: 26.254.705/0001-29

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 11:40:59 do dia 01/03/2018

Válida até: 28/08/2018

Número da Certidão: 702018080114861-0

Código de Controle de Autenticidade: 193F3190.58A57753.603E24B0.4541D9DC

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA

Nome: FORT ALIMENTOS EIRELI - EPP

Inscrição Estadual: 15.538.588-7

CNPJ: 26.254.705/0001-29

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 11:40:59 do dia 01/03/2018

Válida até: 28/08/2018

Número da Certidão: 702018080114862-9

Código de Controle de Autenticidade: ECA21E8F.1EA8CFB1.C03C644B.F770CD81

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
PROCURADORIA FISCAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA

Processo nº 082800/119/2017

Contribuinte: FORT ALIMENTOS EIRELI
CPF/CNPJ: 26.254.705/0001-29
Inscrição Mobiliária: 275656-2
Inscrição 029/33893/42/16/0030/000/000-50 (ALUGADO)
Endereço PSG NOSSA SENHORA APARECIDA , 351

Inscrição(ões) D. Ativa de Crédito(s) Não Tributário(s):

Ressalvando o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidades do contribuinte acima identificado que vierem a ser apurada, é certificado que: Não constam débitos em seu nome, relativos a tributos ou créditos administrativos pela Secretaria Municipal de Finanças.

Certidão emitida às **10:34** horas, do dia **22/11/2017** com fulcro na instrução Normativa nº 06/2009-GABS/SEFIN, de 30 de novembro de 2009.

Validade: **180 (cento e oitenta) dia(s)**

Código de Controle de Certidão : CSML.0WU6.FTWH.VCQ5.UNFH

Atenção : Qualquer emenda ou rasura invalidará este documento, tendo apenas validade quando verificada sua autenticidade no site : ww2.belem.pa.gov.br/cnde-e.

26/8/16



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26254705/0001-29
Razão Social: FORT ALIMENTOS EIRELLI ME
Nome Fantasia: CANTO DA MERENDA
Endereço: PSG NOSSA SENHORA APARECIDA 351 / CASTANHEIRA / BELEM / PA / 66645-455

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/02/2018 a 21/03/2018 ✓

Certificação Número: 2018022002391482297723

Informação obtida em 28/02/2018, às 16:39:34.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

27/02



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FORT ALIMENTOS EIRELI - EPP

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 26.254.705/0001-29

Certidão nº: 145422425/2018

Expedição: 01/03/2018, às 11:33:59 ✓

Validade: 27/08/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FORT ALIMENTOS EIRELI - EPP**
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
26.254.705/0001-29, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

28/08

FORT ALIMENTOS EIRELI - ME

Passagem Nossa Senhora Aparecida, nº 351 - bairro Castanheira - Belém - Pará, CEP 66.645-455
 CNPJ 26.254.705/0001-29 NIRE 15600348079 I.E. 15.538.588-7 I.M. 275.656-2

**BALANÇO PATRIMONIAL DE ENCERRADO EM 31/12/2016**

ATIVO				
Ativo Circulante				306.264,00
Caixa e banco	306.264,00	306.264,00		
PASSIVO + P.L.				
Passivo Circulante				306.264,00
Obrigações a curto prazo				2.915,00
Fornecedores	2.095,00	2.915,00		
Impostos a recolher	820,00			
Patrimônio Líquido	2.915			303.349,00
Capital social integralizado		300.000,00		
Lucros acumulados		3.349,00		
Lucro do exercício	3.349,00	303.349		

Importa o presente balanço de abertura na quantia supra de R\$ 306.264,00 (trezentos e seis mil duzentos e sessenta e quatro reais), informando que o mesmo é a expressão da verdade.

As informações foram extraídas das folhas 001 a 006 do livro diário nº 002, registrado na JUCEPA conforme TERMO DE AUTENTICAÇÃO 17/004079-8 de 27/04/2017.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por ela.

A empresa não possui conselho fiscal instalado.
 A empresa não possui auditoria independente.

Belém - Pará, 27 de Abril de 2017

Jairo Leopoldo Chagas dos Santos
 Jairo Leopoldo Chagas dos Santos
 Titular Pessoa Física
 CPF/MF - 880.642.202-20
 CI - 5041911 PC/PA

Max Ronaldo S Santos Júnior
 Max Ronaldo S Santos Júnior
 Contador
 CRC/PA - 18.282/O-0

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 28/04/2017 SOB Nº: 20000517879
 Protocolo: 17/011865-7, DE 28/04/2017
 Empresa: 15 6 0014807 9
 FORT ALIMENTOS EIRELI ME
 MARCELO CEBOLÃO
 SECRETÁRIO GERAL



29/5/17

FORT ALIMENTOS EIRELI - ME

Passagem Nossa Senhora Aparecida, n° 351 - bairro Castanheira - Belém - Pará, CEP 66.645-455
 CNPJ 26.254.705/0001-29 NIRE 15600148079 I.E. 15.538.588-7 I.M. 275.656-2

JUCEPA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PA

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO ENCERRADA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016

Receita de Vendas		20.500,00
Receita de vendas	20.500,00	
(-) Deduções		820,00
Impostos Incidentes sobre vendas	820,00	
Receita Operacional Líquida		19.680,00
(-) Custos das Mercadorias Vendidas		15.245,00
Lucro Operacional Bruto		4.435,00
(-) Despesas operacionais		1.086,00
Impostos e taxas municipais	375,00	
Juros Passivos	325,00	
Emolumentos e taxas	386,00	
Lucro Operacional Líquido do Exercício		3.349,00

Importa a presente demonstração de resultado do exercício na quantia supra de R\$ 3.349,00 (três mil trezentos e quarenta e nove reais), informando que o mesmo é a expressão da verdade;

As informações foram extraídas das folhas 001 a 006 do livro diário n° 002, registrado na JUCEPA conforme TERMO DE AUTENTICAÇÃO 17/004079-8 de 27/04/2017.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por ela.

A sociedade não possui conselho fiscal instaurado.
 A sociedade não possui auditoria independente.

Belém - Pará, 27 de Abril de 2017

Jairo Leopoldo Chagas dos Santos

Jairo Leopoldo Chagas dos Santos
 Titular Pessoa Física
 CPF/MF - 880.642.202-20
 CI - 5041911 PC/PA

Max Ronaldo S Santos Júnior
 Contador CRC/PA-18282/O-0
 CPF:941.366.022-00
 Max Ronaldo S Santos Júnior
 Contador
 CRC/PA - 18.282/O-0

30/86

FORT ALIMENTOS EIRELI - ME

Passagem Nossa Senhora Aparecida, n° 351 - bairro Castanheira - Belém - Pará, CEP 66.645-455
CNPJ 26.254.705/0001-29 NIRE 15600148079 I.E. 15.538.588-7 I.M. 275.656-2

03

**INDICES EM 31/12/2016**

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$SG = \frac{306.264,00}{2.915,00} = 105,06$$

$$ILG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$ILG = \frac{306.264,00}{2.915,00} = 105,06$$

$$ILC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

$$ILC = \frac{306.264,00}{2.915,00} = 105,06$$

$$ILS = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE - ESTOQUE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

$$ILS = \frac{306.264,00 - 0,00}{2.915,00} = 105,06$$

$$GE = \frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}{\text{ATIVO TOTAL}}$$

$$GE = \frac{2.915,00}{306.264,00} = 0,01$$

SIGLAS	SIGNIFICADO
SG	SOLVENCIA GERAL
ILG	ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL
ILC	ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE
ILS	ÍNDICE DE LIQUIDEZ SECA
GE	GRAU DE ENDIVIDAMENTO

A empresa não possui conselho fiscal instaurado.
A empresa não possui auditoria independente.

Belém - Pará, 27 de Abril de 2017

Jairo Leopoldo Chagas dos Santos

Jairo Leopoldo Chagas dos Santos
Titular Pessoa Física
CPF/MF - 880.642.202-20
CI - 5041911 PC/PA

Max Ronaldo S Santos Júnior
Contador CRC/PA-18.282/O-0
CPF: 941.966.022-00

Max Ronaldo S Santos Júnior
Contador
CRC/PA - 18.282/O-0

81/86

CONTEM O PRESENTE LIVRO 006(seis) FOLHAS NUMERADAS AUTOMATICAMENTE DE NR. 001 A NR.006 QUE SERVIRA DE LIVRO DIARIO No 002/(dois) , DA FIRMA

FIRMA -----> FORT ALIMENTOS EIRELI ME
ENDERECO -----> PASSAGEM NOSSA SENHORA APARECIDA, Nº 351
BAIRRO -----> CASTANHEIRA
CIDADE -----> BELÉM
ESTADO -----> PA
CEP -----> 66.645-455
INSCRICAO ESTADUAL -> 15.538.588-7
CNPJ(MF) -----> 26.254.705/0001-29
N. Ident. Reg. Empresas (NIRE)-> 15600148079 em 28/09/2016

DECLARAMOS SOB PENA DE RESPONSABILIDADE QUE FORAM ESCRITURADAS AS FOLHAS DE No 001 A No 006 DE ACORDO COM A IN 107 DE 23/05/2008, DO DNRC BAIXADA PELO DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMERCIO QUE AUTORIZA A ESCRITURACAO MERCANTIL PELO SISTEMA DE PROCESSAMENTO.

BELÉM - PARÁ, 29/09/2016

Leopoldo Chagas dos Santos
LEOPOLDO CHAGAS DOS SANTOS
TITULAR PESSOA FÍSICA
C.P.F.: 880.642.202-20
CI: 5041911 PC/PA

Max Ronaldo S S Junior
MAX RONALDO S S JÚNIOR
CONTADOR
CRC/PA 18.282/0-0
C.P.F.: 941.366.022-00

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Termo de Autenticação 17/004079-8

O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, ache-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

ANANINDEUA 27 ABR 2017

Abinael Paes da Silva
ABINAEL PAES DA SILVA
ASSISTENTE DO REGISTRO MERCANTIL



32/86

DIÁRIO GERAL

FORT ALIMENTOS EIRELI ME

CNPJ(MF): 26.254.705/0001-29

Período: de 29/09/2016 a 30/09/2016

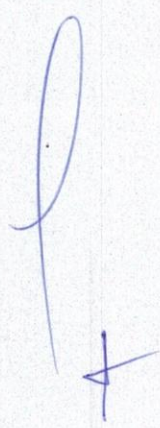
*** SEM MOVIMENTO ***

N. Livro:

0002

Folha:

002



33/96

FORT ALIMENTOS EIRELI ME

CNPJ(MF): 26.254.705/0001-29

DIÁRIO GERAL

Período: de 01/10/2016 a 31/10/2016

*** SEM MOVIMENTO ***

N. Livro:

0002

Folha:

003

36/86

DIÁRIO GERAL

FORT ALIMENTOS EIRELI ME

N. Livro: 0002

CNPJ(MF): 26.254.705/0001-29

Período: de 01/11/2016 a 30/11/2016

Folha: 004

Débito	Crédito	Histórico	Num. Docto	Dt Lanc.	Valor	
3.2.2.03.0003	1.1.1.01.0001	Taxas		30/11/2016	21,00	
					Total Geral - Débito:	21,00
					Total Geral - Crédito:	21,00

35/86

DIÁRIO GERAL

FORT ALIMENTOS EIRELI ME

CNPJ(MF): 26.254.705/0001-29

Período: de 01/12/2016 a 31/12/2016

N. Livro:

0002

Folha:

005

Débito	Crédito	Histórico	Num. Docto	Dt Lanc.	Valor
1.1.1.01.0001	3.1.1.01.0002	N/N.F. Venda Mercadorias		31/12/2016	20.500,00
3.1.2.01.0008	2.1.1.03.0009	Simples s/ vendas		31/12/2016	820,00
3.1.2.01.0007	1.1.3.02.0001	CMV		31/12/2016	15.245,00
1.1.3.02.0001	2.1.1.01.0001	Compra p/ revenda		31/12/2016	15.245,00
2.1.1.01.0001	1.1.1.01.0001	Fornecedores		31/12/2016	10.650,00
2.1.1.01.0001		Fornecedores		31/12/2016	2.500,00
3.3.1.02.0001		Fornecedores		31/12/2016	325,00
	1.1.1.01.0001	Fornecedores		31/12/2016	2.825,00
3.2.2.03.0003	1.1.1.01.0001	Certificado digital		31/12/2016	365,00
3.2.2.03.0002	1.1.1.01.0001	Alvara 2016		31/12/2016	375,00
3.1.1.01.0002	5.1.1.01.0003	Apuração Resultado Exercício		31/12/2016	20.500,00
5.1.1.01.0003	3.2.2.03.0002	Apuração Resultado Exercício		31/12/2016	375,00
5.1.1.01.0003	3.2.2.03.0003	Apuração Resultado Exercício		31/12/2016	366,00
5.1.1.01.0003	3.3.1.02.0001	Apuração Resultado Exercício		31/12/2016	325,00
5.1.1.01.0003	3.1.2.01.0008	Apuração Resultado Exercício		31/12/2016	820,00
5.1.1.01.0003	3.1.2.01.0007	Apuração Resultado Exercício		31/12/2016	15.245,00
5.1.1.01.0003	2.3.2.02.0003	Apuração Resultado Exercício		31/12/2016	3.349,00
					Total Geral - Débito: 107.025,00
					Total Geral - Crédito: 107.025,00

36/86

CONTEM O PRESENTE LIVRO 006(seis) FOLHAS NUMERADAS AUTOMATICAMENTE DE NR. 001 A NR.006 QUE SERVIU DE LIVRO DIARIO NR.002 (dois) DAS OPERACOES COMPREENDIDAS NO PERIODO DE 29/09/2016 a 31/12/2016, DA FIRMA

FIRMA -----> FORT ALIMENTOS EIRELI ME
ENDERECO -----> PASSAGEM NOSSA SENHORA APARECIDA, N° 351
BAIRRO -----> CASTANHEIRA
CIDADE -----> BELÉM
ESTADO -----> PA
CEP -----> 66.645-455
INSCRICAO ESTADUAL -> 15.538.588-7
CNPJ(MF) -----> 26.254.705/0001-29
N. Ident. Reg. Empresas (NIRE)-> 15600148079 em 28/09/2016

DECLARAMOS SOB PENA DE RESPONSABILIDADE QUE FORAM ESCRITURADAS AS FOLHAS DE No 001 A NR.006 DE ACORDO COM A IN 107 DE 23/05/2008, DO DNRC BAIXADA PELO DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMERCIO QUE AUTORIZA A ESCRITURACAO MERCANTIL PELO SISTEMA DE PROCESSAMENTO.

BELÉM - PARÁ, 31/12/2016

Leopoldo dos Santos
LEOPOLDO CHAGAS DOS SANTOS
TITULAR PESSOA FÍSICA
C.P.F.: 880.642.202-20
CI: 5041911 PC/PA

Max Ronaldo S S Junior
MAX RONALDO S S JÚNIOR
CONTADOR
CRC/PA 18.282/O-0
C.P.F.: 941.366.022-00

JUCEP
27 ABR. 2017

FORT ALIMENTOS EIRELI – ME

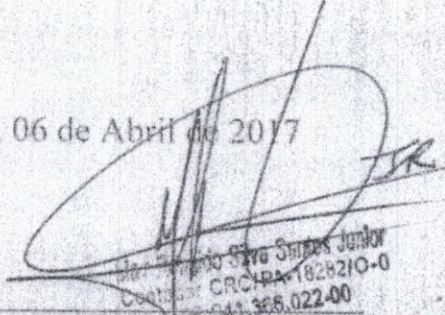
Passagem Nossa Senhora Aparecida, nº 351 – bairro Castanheira – Belém – Pará, CEP 66.645-455
CNPJ 26.254.705/0001-29 INSC. ESTADUAL 15.338.588-7

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que a empresa acima encontra-se na condição de ME – Micro Empresa conforme opção pela Lei Complementar 123/2006 – Simples Nacional e a mesma goza dos benefícios da legislação em vigor.

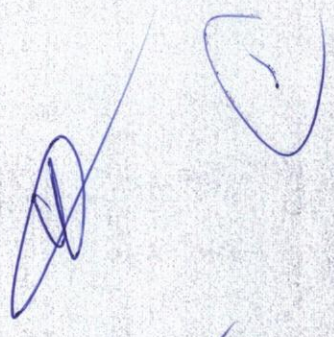
Nada mais a declarar, subscrevo-me.

Belém - Pará, 06 de Abril de 2017


MAX RONALDO SILVA SANTOS JUNIOR
CPF/MF 941.366.022-00
CRC/PA 18.282/O-0
CONTADOR

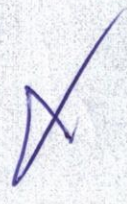












38/86



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO
ESTADO DO PARÁ**

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARÁ CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - PA**

Certidão n.º: PA/2017/000841196
Nome: MAX RONALDO SILVA SANTOS JUNIOR CPF: 941.366.022-00
CRC/UF n.º PA-018282/0 Categoria: CONTADOR
Validade: 26.07.2017
Finalidade: BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL
Livro: BALANÇO
Nº 02 / Exercício: 2016

Confirme a existência deste documento na página www.crcpa.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : 941.366.022-00 Controle : 3125.3439.3439.3753

39/96



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO
ESTADO DO PARÁ**

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARÁ** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - PA

Certidão n.º: PA/2018/00000134
Nome: MAX RONALDO SILVA SANTOS JUNIOR CPF: 941.366.022-00
CRC/UF n.º PA-018282/O Categoria: CONTADOR
Validade: 18.04.2018
Finalidade: BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL
Livro: BALANCO
Nº 02 / Exercício: 2016

Confirme a existência deste documento na página www.crcpa.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : 941.366.022-00 Controle : 3368.3682.3682.3996

X

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature on the left and a date "40/86" at the bottom right.



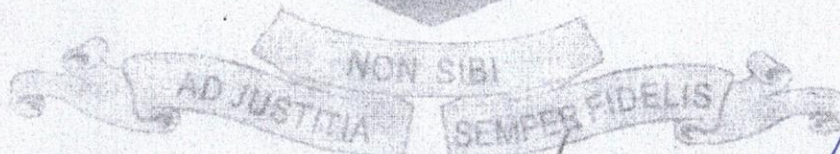
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
FÓRUM CÍVEL DA COMARCA DE BELÉM

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

Certifico, que a requerimento da parte interessada, revendo os registros de distribuição, de 1º de janeiro de 1993, até a presente data, em face de FORT ALIMENTOS EIRELI - EPP, CNPJ 26.254.705/0001-29, NADA CONSTA, na Justiça Estadual de 1º grau do Estado do Pará, especificamente na Comarca de BELÉM, referente a AÇÕES CÍVEIS em que é parte como requerido(a).

Observações:

1. Certidão expedida gratuitamente, através da Central de Distribuição deste Fórum.
2. A informação do nº do CPF ou CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário, sob pena de incorrer na prática dos atos típicos previstos nos arts. 299 § 1º, art. 301 e 304 do Código Penal Brasileiro.
3. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Pará (www.tjpa.jus.br), no menu de consultas.
4. Este documento é válido somente por 90 (noventa) dias.
5. A autenticidade poderá ser efetivada, no máximo, até 90 (noventa) dias após sua expedição.



sexta-feira, 19 janeiro, 2018

Marcelo Santos Costa
Chefe do Serviço de
Assessoria de Serviço Cível
Matr: 10.124

Serviço de Emissão de Certidão Cível

Jorge Eduardo Simões da Silva
Chefe de Distribuição de Fórum Cível
Assessoria Judiciária
Matr: 10.13.8

Divisão de Distribuição de Feitos Cíveis

Dra. Margot Gaspar Dittencourt
Juíza de Direito da 1ª Vara de Família
e Diretora do Fórum Cível da Capital

Diretoria do Fórum Cível

As informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual, Execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial (Concordata), Cível e Comercial, Família, Interdição/Tutela/Curatela, Inventário e etc...

Certidão em conformidade com o provimento 19/2009 - CJRMB, que institui certidão única para feitos cíveis.

Certidão expedida gratuitamente em : 19/01/2018 12:20:45

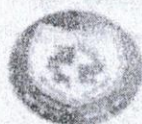
CONTROLE: 01191205882147

Válida até 19/04/2018 00:00:00

Esta certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil.
Libra (marcelo.costa)

Comprovação de autenticidade da certidão no site <http://www.tjpa.jus.br>

45/186



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

Abaetetuba, 04 de maio de 2017.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins que, a firma FORT ALIMENTOS EIRELI – ME, CNPJ/MF n.º 26.254.705/0001-29, sediada na Passagem Nossa Senhora Aparecida, nº 351, bairro Castanheira, cidade de Belém, estado do Pará, CEP 66.645-455, mantém relações comerciais com esta prefeitura no fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS para Merenda Escolar.

Tendo cumprido com eficiência e pontualidade seus compromissos, não havendo nada que possa desabonara sua conduta.

Outrossim, atestamos ainda que a aludida empresa executa todos os seus compromissos com pontualidade e qualidade, comprovando assim, sua capacidade técnica e idoneidade profissional para a execução da atividade a fim de que se propõe realizar.

ITEM	PRODUTO	UND.	QTD.
3	Açúcar comum	KG	61.000
4	Batata Inglesa	KG	50.200
5	Bebida Lactea UHT, enriquecido com ferro, zinco e vitamina A,C,D, sabor chocolate	LT	45.100
6	Biscoito Doce Tipo Maria	KG	20.000
8	Biscoito Doce Tipo Maria Sabor Coco	KG	20.000
10	Cebola	KG	37.200
11	Cenoura	KG	40.200
18	Frango - Coxa e Sobre Coxa	KG	112.000
19	Leite em pó integral	KG	60.731
20	Maçã	KG	40.600
22	Margarina com sal	KG	18.100
24	Milho Branco	KG	3.800
26	Óleo de Soja Refinado	LT	18.500
32	Vinagre de álcool	LT	14.100

Atenciosamente,

ROSIVALDO RODRIGUES BARBOSA
Chefe do Setor de Alimentação Escolar

Rua Siqueira Mendes nº. 1359, Bairro: Centro / fone: 3751-2022

42/86



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2017-PMA-SRP

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2017

VALIDADE: 12 (doze) meses

Aos 02 dias do mês de março de 2017, a Prefeitura Municipal de Abaetetuba, com sede na Rua Siqueira Mendes nº 1359, Centro, Abaetetuba, CEP 68.440-000 inscrita no CNPJ sob o nº 05.105.127/0001-99, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Alcides Eufrásio da conceição Negrão, Casado, com endereço a Trav. Tancredo Neves nº 2483, Bairro São João, portador da carteira de Identidade nº 1568370 SSP/PA e CPF nº 279.796.442-04, em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas, Nos termos das Leis Federais nº 10.520/2002, nº 8.666/1993, Decreto nº 7.892/2013 (Regulamento o SRP). Decreto nº 8.250/2014, do Decreto nº 7.892/13; do Decreto nº 3.555/00; do Decreto nº 5.450/05; do Decreto nº 3.722/01; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas; considerando o julgamento da licitação na modalidade de **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 001/2017-PMA-SRP**, publicado no Diário da União, Diário do Pará e Famep **16/02/2017**. Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pelas empresas **R C Martins Comércio Ltda - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.175.732/0001-88, com sede na Avenida Barão do Rio Branco, 1852, Centro, Castanhal, CEP 68.743-050, neste ato representada pelo Sr. Carlos Augusto da Costa Martins, portador da Carteira de Identidade nº 2675596 SSP/PA e CPF nº 443.248.712-72 e **Fort Alimentos Eireli-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.524.705/0001-29, com sede na passagem Nossa S enhora de Aparecida, nº 351, CEP 66.645-455, neste ato representada pelo Sr. Jairo Leopoldo Chaga dos Santos, portador da Carteira de Identidade nº 5041911 PC/PA e CPF nº 880.642.202-20.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



- 1.1. O objeto desta Ata é o registro de preços para eventual e imediata aquisição de gêneros alimentícios destinados à Merenda Escolar, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND.	QUANT.	VALOR R\$	MARCA	EMPRESA
01	Arroz tipo 2, longo, constituídos de grãos inteiros, com teor de umidade máxima 15%, isento de sujidades e materiais estranhos, embalagem de 1 kg em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante	KG	110.300	R\$ 2,66	TANK	R C MARTINS
02	ACHOCOLATADO em pó, instantâneo, isento de soja ou farinha, sujidades e materiais estranhos. Acondicionado em pacote de polietileno, recipiente de polietileno ou de folha de flandres, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Contendo aproximadamente 400g de peso líquido. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	KG	12.500	R\$ 8,95	TANK	R C MARTINS
03	Açúcar refinado amorfo de primeira qualidade, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais. Embalado em sacos plásticos íntegros hermeticamente fechados contendo 01 kg, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data da	KG	61.00	R\$ 2,99	TANK	FORT ALIMENTOS

Rua Siqueira Mendes nº. 1359 – Centro, Abaetetuba – Pará - Brasil
CNPJ: 05.105.127/0001-99 – Fone: (91) 3751-2022 – Ramal: 220

E-mail: cpl@abaetetuba.pa.gov.br

AS/46



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



	entrega na unidade requisitante					
04	Batata Inglesa. Produto natural, próprio para consumo imediato, com cor e aparência natural, isento de sujeiras e com características saudáveis, acondicionados em embalagens apropriadas para o manuseio.	KG	50.200	R\$ 2,99	PAULISTA	FORT ALIMENTOS
05	Embalados em caixa tetra pak de 200 ml. Acondicionados em caixa de até 27 unidades sem necessidade de refrigeração até o seu consumo final. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante	Kg	45.100	R\$ 5,20	ITALAC	Fort Alimentos
06	Biscoito doce tipo Maria. Acondicionada em pacotes de polipropileno, atóxico hermeticamente vedados com no mínimo 400g e embalados em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante	KG	20.000	R\$ 8,20	HILÉIA	FORT ALIMENTOS
07	Biscoito doce tipo Maria, sabor chocolate. Acondicionada em pacotes de polipropileno, atóxico hermeticamente vedados com no mínimo 400g e embalados em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	KG	20.000	R\$ 8,37	HILÉIA	RC MARTINS
08	Biscoito doce tipo Maria, sabor coco. Acondicionada em pacotes de polipropileno, atóxico hermeticamente vedados com no mínimo 400g e embalados em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de	KG	20.000	R\$ 8,40	HILÉIA	FORT ALIMENTOS

46/58



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



	validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante					
09	Biscoito salgado, tipo cream cracker. Acondicionada em pacotes de polipropileno, atóxico hermeticamente vedados com no mínimo 400g e embalados em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	KG	20.000	R\$ 6,95	HILÉIA	R C MARTINS
10	CEBOLA de primeira, sem ramo, fresca compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica, sem perfurações e cortes sem manchas com tamanho e coloração uniformes, isenta de sujidades parasitas e larvas. Acondicionados em embalagens apropriadas para o manuseio.	KG	37.200	R\$ 2,50	PAULISTA	FORT ALIMENTOS
11	CENOURA especial de primeira, sem ramo, fresca compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica sem rachaduras e cortes com tamanho e coloração uniforme. Devendo ser graúda. Embalada em sacos de ráfia contendo 5Kg.	KG	40.200	R\$ 3,50	PAULISTA	FORT ALIMENTOS
12	Charque ponta de agulha, pacote com 1 kg. Preparado com Carne bovina ponta de agulha de boa qualidade salgada, curada, seca, de consistência firme, com cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e materiais estranhos, embalada a vácuo, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, embalados em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante, O Rótulo contendo data de	KG	30.000	R\$ 19,80	JAO	R C MARTINS

17/06



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



	fabricação e validade, peso e carimbo do SIF (selo de Inspeção Federal) ou SIE (Selo de Inspeção Estadual).					
13	Cereal para alimentação infantil rico em vitaminas, com ferro e zinco sem lactose. Sachê de 200 g acondicionados em caixas de até 10 kg	KG	800	R\$ 17,40	MILNUTRI	R C MARTINS
14	Cereal para alimentação infantil rico em vitaminas, com ferro e zinco sem lactose. Sachê de 200 g acondicionados em caixas de até 10 kg	KG	800	R\$ 17,40	MILNUTRI	R C MARTINS
15	Cereal para alimentação infantil rico em vitaminas, com ferro e zinco sem lactose. Sachê de 200 g acondicionados em caixas de até 10 kg.	KG	800	R\$ 17,40	MILNUTRI	R C MARTINS
16	Cereal para alimentação infantil rico em vitaminas, com ferro e zinco sem lactose. Sachê de 200 g acondicionados em caixas de até 10 kg.	KG	800	R\$ 17,40	MILNUTRI	R C MARTINS
17	Feijão tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, embalagem de 1 kg em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	KG	32.000	R\$ 5,30	TANK	R C MARTINS
18	Congelado, em embalagem plástica, transparente e resistente, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas e parasitas, acondicionado em saco plástico polietileno, transparente atóxico, com data de fabricação e validade não inferior a 30 dias e com registro carimbo do SIF (selo de Inspeção Federal) ou SIE (Selo de Inspeção Estadual)	KG	112.000	R\$ 5,75	BONASA	FORT ALIMENTOS
19	Leite em pó integral, em pacotes plásticos aluminizados, limpos não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, contendo no mínimo 200g. Acondicionados em fardos lacrados ou em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação	KG	60.731	R\$ 19,40	SOBERAN	FORT ALIMENTOS

18/86



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

	e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.				O	
20	Produto natural, próprio para consumo imediato, com cor e aparência natural, isento de sujeiras e com características saudáveis, acondicionados em embalagens apropriadas para o manuseio.	KG	40.600	R\$ 7,40	LILI	FORT ALIMENTOS
21	Macarrão vitaminado, espaguete, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos, e demais substâncias permitidas, isenta de corantes artificiais sujidades, parasitas. Embalagem de 500g, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	KG	35.700	R\$ 4,45	HILÉIA	R C MARTINS
22	Margarina produzida exclusivamente de gordura vegetal, com adição de sal., em potes de polipropileno resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo contendo peso líquido 250g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	KG	18.100	R\$ 5,65	PRIMOR	FORT ALIMENTOS
	Massa para sopa, tipo ave Maria, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos, e demais substâncias permitidas, isenta de corantes artificiais sujidades, parasitas. Embalagem de 500g, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do					

✓

49/86



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



23	consumo acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	KG	1.000	R\$ 6,45	HILÉIA	R C MARTINS
24	Grãos de milho branco, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de 500g, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	KG	3.800	R\$ 6,10	MARIZA	FORT ALIMENTOS
25	Músculo bovino moído, congelada, sem gordura, sem sebo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, embalada em embalagem própria transparente e resistente de 500 g e 1kg., sem sujidades e ação de micróbios., com registro no Serviço de Inspeção Municipal, caso o boi seja abatido no município de Abaetetuba, caso contrário o Rótulo contendo data de fabricação e validade, peso e carimbo do SIF (selo de Inspeção Federal) ou SIE (Selo de Inspeção Estadual).	KG	99.000	R\$ 8,30	AMAZON FOOD	R C MARTINS
26	Óleo de soja refinado. Embalado em pet de 500 ml não amassadas, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	LT	18.500	R\$ 4,95	SOYA	FORT ALIMENTOS
27	Produto limpo sem resíduos e sujeiras, transportado e embalado adequadamente para o seu manuseio.	UND	8.600	R\$ 0,45	GAASA	R C MARTINS

50/86



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



28	Sal refinado, iodado, constituído de cristais de granulação uniforme e isento de impurezas e umidade. Acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo de 1 quilo de peso líquido. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Acondicionados em fardos totalizando 30kg de peso líquido	KG	9.600	R\$ 1,05	MARIZA	R C MARTINS
29	Produto concentrado diluível em água, dentro da proporção informada em sua embalagem de 500 ml acondicionados em caixas ou pacotes de até 10 lts	LT	35.000	R\$ 4,83	DAFRUTA	R C MARTINS
30	Produto concentrado diluível em água, dentro da proporção informada em sua embalagem de 500 ml acondicionados em caixas ou pacotes de até 10 lts	LT	30.000	R\$ 4,83	DAFRUTA	R C MARTINS
31	Composição a base de alho e sal e ingredientes necessários para o consumo, isento de pimenta, potes de até 300g, caixas de até 10 kg	Kg	7.500	R\$ 6,85	QUERO	R C Martins
32	Vinagre – Branco. Garrafas de 500 ml isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livre de sujidades, material terroso, e detritos de animais e vegetais, acondicionado em frasco plástico com tampa inviolável, hermeticamente fechado.	LT	14.100	R\$ 2,30	REGINA	FORT ALIMENTOS

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1 O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Abaetetuba;

2.2 Serão órgãos participantes:

b) Secretaria Municipal de Educação

5/1/86



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



2.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.4 As aquisições adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços.

2.5 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

2.6 Ao órgão não participante que aderir a presente ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 meses, contados da data de sua assinatura.

3.2. É admitida a prorrogação excepcional da vigência da Ata nos limites do artigo 12 do Decreto nº 7.892, de 2013 e do artigo 57, parágrafo 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos destas normas, com observância do prazo máximo de doze meses, computada a prorrogação.

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

4.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos itens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

32/18



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



4.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

4.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

4.3.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

4.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II d o caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

4.6. Caso inviável ou frustrado a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.7. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

4.8. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação.

4.9. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO

5.1. O cancelamento do Registro de Preços dos signatários desta Ata poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 10 (dez) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.

53/86



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



5.2. O registro de preços poderá ser cancelado pelo órgão responsável pelo Registro quando o signatário desta Ata:

5.2.1. Descumprir as condições nela constantes;

5.2.2. Recusar-se a celebrar a Ata ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.2.3. Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

5.2.4. For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93;

5.2.5. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

5.3. O órgão responsável pelo Registro de Preços também poderá cancelá-lo por razões de interesse público, devidamente justificado.

5.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.

5.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço de qualquer signatário da Ata, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado o preço registrado a contar da última publicação.

5.6. Independentemente das previsões retro indicadas, qualquer signatário desta Ata poderá solicitar o cancelamento de seu Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

5.6.1. Ocorrendo a hipótese prevista nesta sub-cláusula, a solicitação de cancelamento deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada à Prefeitura Municipal de ABAETETUBA a aplicação das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

6.1. A contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada mediante

54/86



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



- a) Instrumento contratual;
- b) Emissão de nota de empenho de despesa ou
- c) Autorização de compra; conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666/93, e obedecidos os requisitos pertinentes do Decreto nº 7.892/13.

6.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 10 (dez) dias úteis, (a) efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou, b) assinar o Contrato), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

6.3. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

6.4. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.5. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.

6.6. A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. A existência de percentual registrado não obriga a Prefeitura Municipal de Abaetetuba a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sem que caiba aos signatários desta Ata qualquer indenização ou recurso, sendo assegurada a eles, no entanto, preferência em havendo igualdade de condições. O compromisso de fornecimento da(s) mercadoria(s), apenas estará caracterizado a partir do recebimento, por signatário desta Ata, de Ordem de Fornecimento da unidade requisitante da Prefeitura Municipal de Abaetetuba, decorrente da Ata de Registro de Preços. A unidade requisitante entregará uma cópia da referida ordem para o signatário desta Ata e guardará para si, para anexação aos autos do processo, outra cópia, de idêntico teor, com a especificação da data de entrega do documento e a identificação e assinatura do responsável pelo recebimento do documento em nome do signatário.

6.7. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório,

55/86



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



mediante prévia consulta à Secretaria Municipal de Administração, desde que devidamente comprovada a vantagem e, ainda, ser observado o disposto na sub-cláusula anterior.

6.11. Neste caso, poderão os signatários desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições aqui estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

6.12. Durante o prazo de validade desta Ata, seus signatários estão obrigados a fornecer as mercadorias nas quantidades definidas no Anexo I desta Ata, nas condições estabelecidas no Edital e em seus Anexos e nesta Ata.

6.13. Cada contrato que por ventura for firmado com o fornecedor terá vigência de 12 (doze) meses

CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA DAS MERCADORIAS

7.1. A entrega das mercadorias deverá ser, conforme solicitação da Secretaria competente.

7.1.1. Inexistindo urgência na entrega dos itens, a Prefeitura poderá, a seu exclusivo critério, solicitar a entrega em prazos maiores.

7.2. A(s) mercadoria(s) deverão ser entregues no local e no horário definido na Ordem de Fornecimento.

7.3. Correrão por conta dos signatários desta Ata todas as despesas relacionadas à entrega da(s) mercadoria(s), incluindo, entre outras que possam existir, despesas com embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários.

7.4. A(s) mercadoria(s) recebida(s) estará (ão) sujeita(s) à verificação, pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações pactuadas no Edital e em seus Anexos, incluindo qualidade, quantidade e perfeito funcionamento.

7.5. No caso da(s) mercadoria(s) entregues, atenderem às especificações, e as quantidades entregues estiverem corretas, o representante da Prefeitura na Unidade Requisitante responsável pelo recebimento e conferência assinará Atestado de Recebimento e Aprovação, entregando uma cópia ao signatário desta Ata e reterdo outra cópia, para anexação aos autos do processo, com a especificação da data de entrega do

56/86



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



documento e a identificação e assinatura do responsável pelo recebimento do documento em nome do signatário.

7.6. No caso de não cumprimento ou inobservância das exigências pactuadas para o fornecimento, nos termos das previsões do Edital e de seus Anexos, o signatário desta Ata deverá providenciar a retirada da(s) mercadoria(s), para substituição no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contada do recebimento da notificação, sem ônus para a Prefeitura Municipal de ABAETETUBA e independentemente de eventual aplicação das penalidades cabíveis.

7.6.1. Inexistindo urgência na substituição dos itens, a Prefeitura poderá, a seu exclusivo critério, solicitar a entrega em prazos maiores.

7.7. Se houver diferença entre as quantidades constantes na Ordem de Fornecimento e as efetivamente entregues, o signatário desta Ata deverá providenciar a complementação necessária no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contada do recebimento da notificação.

7.7.1. Inexistindo urgência na complementação dos itens, a Prefeitura poderá, a seu exclusivo critério, solicitar a entrega em prazos maiores.

7.8. As mercadorias deverão ser acondicionadas conforme praxe do fabricante, devendo garantir proteção durante transporte e estocagem, constar identificação do produto e demais informações exigidas na legislação em vigor.

7.9. Em atendimento ao disposto no artigo 31 da Lei nº 8.078, de 11/09/1990, a apresentação do produto deverá assegurar informações claras, precisas, ostensivas em língua portuguesa sobre as características, marca, modelo, procedência, qualidade, quantidade, composição, preço, prazo de validade, origem e outros., sem ônus para a Prefeitura Municipal de Abaetetuba.

7.10. Para todas as operações de transporte, os signatários desta Ata proverão equipamento, dispositivos, pessoal e supervisão necessários à execução das tarefas em questão.

7.11. As entregas dos produtos serão entregues de forma parcelada nos locais indicados no cronograma emitido pela SEMAE, o prazo de entrega será de 05 (Cinco) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento e/ou Nota de Empenho.

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'SAB' and 'X']



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO

8.1. Durante o prazo de vigência desta Ata, seus signatários ficam obrigados a aplicar o percentual de desconto oferecido no Pregão, devidamente registrado no Anexo I desta Ata, sobre os preços da(s) mercadoria(s) que constam no mesmo Anexo.

8.2. Os preços a serem pagos após a aplicação do desconto serão a única e completa remuneração pelos fornecimentos, incluindo, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, embalagem, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas, diretas ou indiretas, relacionadas.

8.3. Ata, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

8.4. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a Prefeitura do Município de ABAETETUBA manterá pesquisa frequente dos preços de mercado da(s) mercadoria(s), de forma a verificar a compatibilidade dos preços registrados nesta Ata com os preços praticados no mercado.

8.4.1. A Prefeitura, em caso de comprovação de que os preços registrados são maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) desta Ata para promover a renegociação dos preços nela registrados, de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO

9.1. São obrigações da Prefeitura Municipal de Abaetetuba:

9.1.1. Permitir o acesso de funcionários dos signatários desta Ata às suas dependências, para a entrega das notas fiscais/faturas;

9.1.2. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham ser solicitados pelos empregados dos signatários desta Ata;

9.1.3. Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Pregão;

9.1.4. Efetuar, periodicamente, pesquisa de preços da(s) mercadoria(s), a fim de averiguar a vantagem da proposta e a média de preços sob a qual será aplicado o percentual de desconto ofertado pelos signatários desta Ata;

9.1.6. Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento da(s) mercadoria(s), desde que Cumpridas todas as exigências do Edital e de seus Anexos e desta Ata;

9.1.7. Fiscalizar e acompanhar os serviços desempenhados pela Contratação;

X

Handwritten signature

Handwritten signature and date 5/8/22



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



9.1.8. Comunicar oficialmente aos signatários desta Ata quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

9.2. Caberá a cada um dos signatários desta Ata, para a perfeita execução do fornecimento da(s) mercadoria(s) descritas nesta Ata de Registro de Preços, o cumprimento das seguintes obrigações:

9.2.1 Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento da(s) mercadoria(s), tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;

9.2.2 Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes no Edital de Pregão e em seus Anexos;

9.2.3. Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pela Prefeitura Municipal de Abaetetuba;

9.2.4. Ser responsável pelos danos causados diretamente à Prefeitura Municipal de Abaetetuba ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento da(s) mercadoria(s) em apreço;

9.2.5. Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade da Prefeitura Municipal de Abaetetuba, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento da(s) mercadoria(s), objeto desta Ata;

9.2.6. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal de ABAETETUBA, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do fornecimento;

9.2.7. Comunicar por escrito à Prefeitura Municipal de Abaetetuba qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

9.2.8. Emitir mensalmente, relatório de mercadorias fornecido;

9.2.9. Observar às normas legais de segurança a que está sujeita a atividade de comercialização da(s) mercadoria(s);

59/86



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



9.2.10. Manter, durante toda a execução do fornecimento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES GERAIS DO CONTRATADO

10.1. Deverá cada signatário desta Ata observar, ainda, o seguinte:

10.1.1. É expressamente proibida à contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Abaetetuba, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência desta Ata;

10.1.2. É expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca desta Ata, salvo se houver prévia autorização da Prefeitura Municipal de Abaetetuba.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

11.1. Os pedidos de pagamento deverão ser devidamente instruídos com a seguinte documentação, sem os quais não serão atendidos:

11.2. Atestado de Recebimento e Aprovação, emitido pela Unidade Requisitante;

11.3. Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal.

11.4. Nenhum pagamento será efetuado aos signatários desta Ata enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira por atraso de pagamento.

11.5. O pagamento será efetuado mensalmente, mediante a apresentação de Nota Fiscal (depósito em Conta Corrente do fornecedor), pela Secretaria Municipal de Finanças.

11.6. No caso do término do prazo de pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Abaetetuba, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

11.7. A Prefeitura Municipal de Abaetetuba poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas por signatário desta Ata.

11.8 O pagamento efetuado não isentará os signatários desta Ata das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

12.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

60/86 X



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

12.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - PENALIDADES

13.1.3.1. Os signatários desta Ata estarão sujeitos às seguintes penalidades:

13.1.3.2. Pagamento de multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) sobre o valor total do contrato por dia e por descumprimento de obrigações fixadas no Edital e em seus Anexos, sendo que a multa tem de ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pela Prefeitura Municipal de Abaetetuba;

13.1.3.3. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, à:

13.1.3.4. Advertência;

13.1.3.5. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado de contratação do lote, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

13.1.3.6. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos.

13.1.3.7. Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, o signatário da Ata que:

13.1.3.8. Deixar de assinar a Ata de Registro de Preços;

13.1.3.9. Ensejar o retardamento da execução do objeto desta Ata;

6/1/86



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



- 13.1.3.10. Não manter a proposta, injustificadamente;
- 13.1.3.11. Comportar-se de modo inidôneo;
- 13.1.3.12. Fizer declaração falsa;
- 13.1.3.13. Cometer fraude fiscal;
- 13.1.3.14. Falhar ou fraudar na execução do contrato.

13.2. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, o signatário desta Ata ficará isento das penalidades.

13.3. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas a signatários desta Ata juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS DOS SIGNATÁRIOS DA ATA

14.1. Adicionalmente, cada um dos signatários desta Ata deverá:

14.1.1. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Contratante;

14.1.2. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto desta Ata ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência da Prefeitura Municipal de Abaetetuba;

14.1.3. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento da(s) mercadoria(s), originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

14.1.4. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais de contratações decorrentes desta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.

62/86



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

15.2. Integram o Edital, independentemente de transcrição, a Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a proposta da empresa.

15.3. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 5.450/05, do Decreto nº 3.555/00, do Decreto nº 7.892/13, do Decreto nº 3.722/01, da Lei Complementar nº 123/06, e da Lei nº 8.666/93, subsidiariamente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO

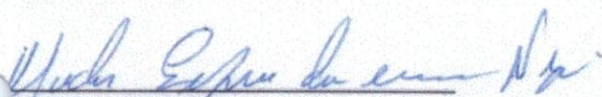
16.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Abaetetuba, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no artigo 102, inciso I, alínea "d" da Constituição Federal.

6.2. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em três vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Abaetetuba/PA 30 de março de 2017.

ALCIDES EUFRASIO
DA CONCEICAO
NEGRAO:2797964420
4

Assinado de forma digital por
ALCIDES EUFRASIO DA
CONCEICAO
NEGRAO:27979644204
Data: 2017.03.12 09:14:46 -03'00'


Alcides Eufrásio da Conceição Negrão
Prefeito Municipal
Contratante


Jocilene Carvalho Andrade
Secretaria Municipal de Educação
Portaria nº 002/2017

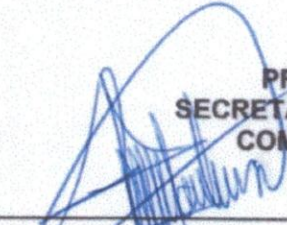
Jocilene Carvalho Andrade
Secretaria Municipal de Educação
Contratante

63/66



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

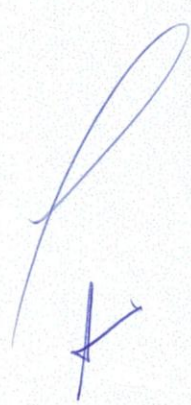




Carlos Augusto da Costa Martins
R C Martins Comércio Ltda - ME
CNPJ nº 18.175.732/0001-88



Jairo Leopoldo Chaga dos Santos
Fort Alimentos Eireli-ME
CNPJ nº 26.524.705/0001-29





65/86



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Termo de Contrato nº 002/2017.

Termo de Contrato n.º 002/2017, Referente ao
Processo Licitatório Pregão Presencial 001/2017-
SRP- Aquisição de gêneros alimentícios
destinados a Merenda Escolar

Cláusula Primeira

1. Partes e fundamento

1.1 Contratante: O Município de Abaetetuba – Prefeitura Municipal, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Siqueira Mendes nº 1359 – Abaetetuba, Estado do Pará, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.105.127/0001-99, neste ato representado pelo Sr. Alcides Eufrásio da Conceição Negrão, portador do RG nº 1368570– SSP/PA e do CPF 279.796.442-04 em Convivência com a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 21.763.283/0001-01, neste ato representada pela Sra. Jocilene Carvalho Andrade, portadora do RG nº 2868812 e do CPF nº 646.291.202-30.

1.2 Contratada: Fort Alimentos Eireli - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 26.524.705/0001-29, com sede na Passagem Nossa Senhora de Aparecida nº 351 Castanheira- Belém, CEP 66.645-455, neste ato representado pelo Sr. Jairo Leopoldo Chaga dos Santos, portador da Carteira de Identidade nº 5041911 PC/PA e CPF nº 880.642.202-20

FUNDAMENTO – Em observância a Lei 10.520/2002, Decreto nº 3.555/2000. Decreto nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/2006 e legislação Correlata, aplicando-se a Lei de Licitações 8.666/1993 em decorrência do Pregão Presencial Nº 001/2017-PMA-SRP.

Cláusula Segunda

1. Do Objeto

1.1. O objeto deste contrato é a aquisição dos produtos descritos na cláusula DOS PRODUTOS deste instrumento, nas especificações, unidades, quantidades, valor unitário, condições e forma descritas neste instrumento.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

1.2. Os produtos ora adquiridos destinam-se à manutenção das atividades do Órgão Gestor, a seguir indicado, e de suas respectivas unidades orçamentárias.

1.3. O objeto deste contrato está vinculado ao resultado do processo licitatório, modalidade Pregão Presencial - SRP, nº 001/2017-PMA-SRP e, também, à proposta de preços emitida pela CONTRATADA em atenção ao processo licitatório em comento.

Cláusula Terceira

3. Dos Recursos

3.1 Os recursos financeiros para adimplir os custos decorrentes com a contratação decorrente desta licitação provem das fontes vinculadas às respectivas dotações orçamentárias e/ou de outras receitas de aplicações não vinculadas.

3.2 O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Abaetetuba.

3.3 São participantes os seguintes órgãos:

3.3.1 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

3.4 Os custos decorrentes da aquisição dos produtos em licitação estão previstos no Orçamento Municipal vigente e, devidamente, provisionados sob as seguintes rubricas orçamentárias, na forma abaixo:

Órgão Gestor: 0808 Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desporto.

Funcionais Programáticas:

12.306.0051.2.044-Programa Nacional de Alimentação Escolar Ensino Fundamental

12.306.0203.2.250-Programa Nacional de Alimentação Escolar Educação Especial

12.306.0203.2.251-Programa Nacional de Alimentação Escolar Creches

12.306.0203.2.252-Programa Nacional de Alimentação Escolar Ensino Médio

12.306.0203.2.253-Programa Nacional de Alimentação Escolar Quilombola

12.306.0203.2.254-Programa Nacional de Alimentação Escolar Pré-Escolar

12.306.0203.2.255-Programa Nacional de Alimentação Escolar Educação de Jovens e Adultos

12.306.0203.2.256-Programa Nacional de Alimentação Escolar Mais Educação Fundamental

✓

66/86

66/86

✓



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

12.306.0203.2.257-Programa Nacional de Alimentação Escolar Mais Educação
Quilombola

Elementos de Despesas: 3.3.90.30.00.00 – Material de consumo.

Cláusula Quarta

4. Dos Produtos

4.1. Os produtos a serem fornecidos pela CONTRATADA à CONTRATANTE decorrem da homologação do processo licitatório Pregão Presencial nº 001/2017-PMA-SRP e constantes da proposta de preço da CONTRATADA, especificados a seguir:

Fort Alimentos Eireli-ME

Item	Gêneros	Und.	Quant.	Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Marca
03	Açúcar comum	Kg	61.00	Fort Alimentos	R\$ 2,99	R\$ 182.390,00	TANK
04	Batata Inglesa	Kg	50.200	Fort Alimentos	R\$ 2,99	R\$ 150.098,00	PAULISTA
05	Bebida Láctea UHT sabor chocolate	Kg	45.100	Fort Alimentos	R\$ 5,20	R\$ 234.520,00	ITALAC
06	Biscoito Doce Tipo Maria	Kg	20.000	Fort Alimentos	R\$ 8,20	R\$ 164.000,00	HILÉIA
08	Biscoito Doce Tipo Maria Sabor Coco	Kg	20.000	Fort Alimentos	R\$ 8,40	R\$ 168.000,00	HILÉIA
10	Cebola	Kg	37.200	Fort Alimentos	R\$ 2,50	R\$ 93.000,00	PAULISTA
11	Cenoura	Kg	40.200	Fort Alimentos	R\$ 3,50	R\$ 140.700,00	PAULISTA
18	Frango - Coxa e Sobre Coxa	Kg	112.000	Fort Alimentos	R\$ 5,75	R\$ 644.000,00	BONASA
19	Leite em pó integral	Kg	60.731	Fort Alimentos	R\$ 19,40	R\$ 1.178.181,40	SOBERANO
20	Maçã	Kg	40.600	Fort Alimentos	R\$ 7,40	R\$ 300.440,00	LILI



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

22	Margarina com sal	Kg	18.100	Fort Alimentos	R\$ 5,65	R\$ 102.265,00	PRIMOR
24	Milho Branco	Kg	3.800	Fort Alimentos	R\$ 6,10	R\$ 23.180,00	MARIZA
26	Óleo de Soja Refinado	Lt	18.500	Fort Alimentos	R\$ 4,95	R\$ 91.575,00	SOYA
32	Vinagre de álcool	Lt	14.100	Fort Alimentos	R\$ 2,30	R\$ 32.430,00	REGINA

4.2. O preço total dos produtos acima listados é de R\$ 3.504,7779, 40 (Três Milhões, Quinhentos e Quatro Mil, Setecentos e Nove Reais e Quarenta Centavos).

Cláusula Quinta

5. Da Aquisição e Entrega dos Produtos

5.1. A empresa contratada deverá iniciar a entrega após o recebimento de solicitação de compra que se fara através de Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho pela Secretaria Requisitante.

5.2. Os produtos, conforme a suas especificidades, devem ser entregue na cidade de ABAETETUBA, Estado do Pará, no local indicado pela CONTRATANTE, na condição CIF, ou seja, sem acréscimo algum sobre o valor ora contratado.

NOTA: Os Pedidos de Compras serão por meio de Ordens de Fornecimento e/ou Nota de Empenho, nas quais serão especificados todos os produtos a serem entregues.

SUBCLAUSULA PRIMEIRA: Execução e Entrega será dentro do prazo de 05 (Cinco) dias Corridos, sendo que será feito a verificação da qualidade e quantidade dos Produtos e sua consequente aceitação. Se após o recebimento constatar-se que os produtos foram entregues em desacordo com o especificado ou com a Proposta, a empresa será notificada por escrito, sendo interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que seja sanada a situação que será no prazo não superior a 03 (Três) dias.

5.3. Poderá ocorrer solicitação antecipada ao previsto para cada mês, ou, suspensão temporária de qualquer item em excedente.

Cláusula Sexta

6. Do Pagamento dos Produtos



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

6.1. Os pagamentos serão efetuados de acordo com a apresentação das respectivas notas fiscais, nas quais deverá constar o atestado de recebimento dos produtos, firmado, sob carimbo identificador, por Servidor Público, responsável por esse ato.

6.3 Os preços a serem pagos coincidem com os preços definidos no contrato conforme proposta consolidada do Pregão em epígrafe, e nele estão inclusos todas as espécies de tributos, diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, material, mão-de-obra e quaisquer despesas inerentes à compra.

6.4. Os pagamentos serão efetuados em até trinta dias após a entrega das notas fiscais e respectivos recibos. A Nota fiscal deverá OBRIGATORIAMENTE vir acompanhada da Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho emitida pela Secretaria Requisitante e Certidões de Regularidade Fiscais tais como: Prova de regularidade para com as Fazendas Federal (Certidão Conjunta) INSS, FGTS, e TRABALHISTA (CNDT) sob a pena de não recebimento da mercadoria.

6.5. Em casos de devolução de nota fiscal e/ou do recibo para se produzir correções julgadas necessárias, o prazo para pagamento do documento devolvido passará a contar após a sua reapresentação com as correções devidamente produzidas.

6.6 O pagamento far-se-á por meio de transferência bancária na conta do contratado

6.7 A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição pretendida nas hipóteses previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Cláusula Sétima

7. Das Responsabilidades das Partes

7.1 A CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesse particular poderá modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

7.1.1 Poderá a CONTRATANTE rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;

7.1.2 Deverá acompanhar a execução do contrato, sendo feito o acompanhamento e fiscalização do presente, por meio de Servidor Designado para este fim, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, como gestor deste Contrato,

7.1.3 Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

7.2 Compete à Contratada entregar os Gêneros Alimentícios dentro das condições e prazos propostos e fornece - los dentro do período da validade.

7.2.1 Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente do Contratante (Repor, no todo ou em parte, as mercadorias do contrato).

7.2.3 Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme dispõe o inciso XIII, do artigo 55, da Lei Nº 8.666/93 e alterações.

Cláusula Oitava

8. Das Penalidades

8.1 Pela inexecução parcial ou total deste contrato serão aplicadas à CONTRATADA as sanções previstas na Lei de Licitações e Contatos.

8.2 O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o licitante contratado à aplicação de multa de mora, nas seguintes condições:

8.2.1. Fixa-se a multa de mora em 0,3 % (três décimos por cento) por dia de atraso, a incidir sobre o valor total reajustado do contrato, ou sobre o saldo reajustado não atendido, caso o contrato encontre-se parcialmente executado;

8.2.2. Os dias de atraso serão contabilizados em conformidade com o cronograma de execução do objeto;

8.2.3. A aplicação da multa de mora não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas no item 11.2 do edital e na Lei Federal nº. 8.666/93;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

8.3. A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a aplicação das seguintes sanções ao licitante contratado:

8.3.1. Advertência;

8.3.2. Multa compensatória por perdas e danos, no montante de 10% (dez por cento) sobre o saldo contratual reajustado não executado pelo particular;

8.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, Direta ou Indireta, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

8.3.4. Impedimento para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, Direta ou Indireta, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, especificamente nas hipóteses em que o licitante, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;

8.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, em toda a Federação, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes.

8.4 As sanções administrativas somente serão aplicadas mediante regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

8.5 O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, exceto na hipótese de declaração de inidoneidade, em que o prazo será de 10 (dez) dias consecutivos, devendo, em ambos os casos, ser observada a regra do artigo 110 da Lei Federal nº. 8666/93.

Cláusula Nona

9. Da Vigência do Contrato

9.1. A vigência deste contrato inicia-se na data de sua assinatura e encerrar-se-á em 12 (doze) meses depois.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

9.2. Havendo interesse do CONTRATANTE, o prazo deste contrato poderá ser prorrogado, na forma da Lei federal nº 8.666/1993.

Cláusula Decima

10 Da Rescisão do Contrato

10.1. A rescisão deste contrato dar-se-á em qualquer dos casos descritos neste contrato assim como nos casos de que tratam os Artigos nºs 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93 e nas alterações nela produzidas.

Cláusula Decima Primeira

11. Do Foro

11.1. Fica eleito o Foro da cidade de ABAETETUBA, estado do Pará, para toda e qualquer ação judicial decorrente deste instrumento.

E por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença de testemunhas abaixo.

Abaetetuba (Pa), 28 de março de 2017.

ALCIDES EUFRASIO
DA CONCEICAO
NEGRAO:2797964420

4

Digitally signed by ALCIDES EUFRASIO DA
CONCEICAO NEGRAO:27979644204
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Autoridade
Certificadora Raiz Brasileira v2, ou=AC SOLUTI,
ou=AC SOLUTI Multipla, ou=Certificado PF A3,
cn=ALCIDES EUFRASIO DA CONCEICAO
NEGRAO:27979644204
Date: 2017.09.11 14:31:03 -03'00'

Alcides Eufrásio da Conceição Negrão
Prefeito Municipal
Contratante

Jocilene Carvalho Andrade
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
Gestora do Contrato



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

FORT ALIMENTOS

EIRELI -

ME:26254705000129

Assinado de forma digital
por FORT ALIMENTOS EIRELI
- ME:26254705000129
Dados: 2017.04.19 06:17:58
-03'00'

Fort Alimentos Eireli- Me

Jairo Leopoldo Chaga dos Santos

Contratada

Testemunha

RG nº

Testemunha

RG nº

73/86

RECEBEMOS DE FORT ALIMENTOS EIRELI - ME OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.000.026
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1

FORT ALIMENTOS EIRELI - ME PSG NOSSA SENHORA APARECIDA, 351 - - CASTANHEIRA, Belém, PA - CEP: 66645455	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.000.026 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 1517 0426 2547 0500 0129 5500 1000 0000 2610 8424 1859 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 415170010736300 - 28/04/2017 22:14
	NATUREZA DA OPERAÇÃO REVENDA DE MERCADORIAS INSCRIÇÃO ESTADUAL 155385887	

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL MUNICIPIO DE ABAETETUBA		05.105.127/0001-99	28/04/2017
ENDEREÇO R SIQUEIRA MENDES, 1359 -	Bairro/Distrito CENTRO	CEP 68440-000	DATA DE ENTRADA/SAÍDA 28/04/2017
MUNICÍPIO Abaetetuba	UF PA	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE ENTRADA/SAÍDA 21:27

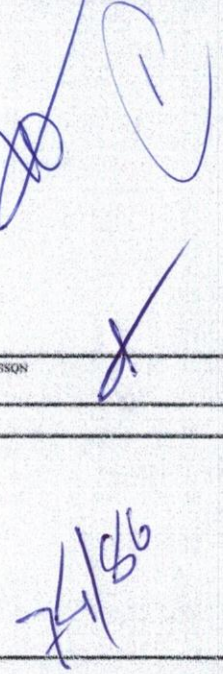
FATURA
PAGAMENTO À VISTA

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	7.388,06	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.388,06

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9 - Sem Frete				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
001	Açúcar comum	17019900	0102	5102	KG	419,0000	2,9900	1.252,81					
002	Biscoito Doce Tipo Maria Sabor Coco c/400gr	19053100	0102	5102	KG	87,0000	8,4000	730,80					
003	Leite em pó integral c/200gr	04022110	0102	5102	KG	247,0000	19,4000	4.791,80					
004	Margarina com sal c/250gr	15171000	0102	5102	KG	47,0000	5,6300	265,55					
005	Óleo de Soja Refinado c/ 300ml	15079011	0102	5102	LT	52,0000	4,9500	257,40					
006	Vinagre de álcool c/500ml	22090000	0102	5102	LT	39,0000	2,3000	89,70					

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
12345			

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES BANCO BANPARA - AGENCIA 053 - CONTA CORRENTE 494863 - 7, DE STINO DO MATERIAL: AEE. Informações Adicionais de Interesse do Fisco: DOCUMENTO EMI TIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL	RESERVADO AO FISCO 

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES BANCO BANPARA - AGENCIA 053 - CONTA CORRENTE 494863 - 7. DE STINO DO MATERIAL: PNAEP. Informações Adicionais de Interesse do Fisco: DOCUMENTO EMI- TIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL.	RESERVADO AO FISCO 75/86

RECEBEMOS DE FORT ALIMENTOS EIRELI - ME OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		Nº 000.000.029
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1

FORT ALIMENTOS EIRELI - ME PSG NOSSA SENHORA APARECIDA, 351 - - CASTANHEIRA, Belem, PA - CEP: 66645455	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.000.029 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 1517 0426 2547 0500 0129 5500 1000 0000 2910 6140 5431 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 415170010736310 - 28/04/2017 22:14
	NATUREZA DA OPERAÇÃO REVENDA DE MERCADORIAS INSCRIÇÃO ESTADUAL 155385887 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIL. CNPJ 26.254.705/0001-29	

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL MUNICIPIO DE ABAETETUBA		05.105.127/0001-99	28/04/2017
ENDEREÇO	BARRIO/DISTRITO	CEP	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
R SIQUEIRA MENDES, 1359 -	CENTRO	68440-000	28/04/2017
MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE ENTRADA/SAÍDA
Abaetetuba	PA		21:51

FATURA
PAGAMENTO À VISTA

CÁLCULO DO IMPOSTO	
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00
BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00
DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00
VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 19.916,77

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS	
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA
	9 - Sem Frete
ENDEREÇO	MUNICÍPIO
QUANTIDADE	ESPECIE
MARCA	NUMERAÇÃO
PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
001	Açúcar comum	17019900	0102	5102	KG	2.133,000	2.9900	6.377,67					
002	Biscoito Doce Tipo Maria Sabon Coco c/400gr	19053100	0102	5102	KG	226,0000	8,4000	1.898,40					
003	Leite em pó integral c/200gr	04022110	0102	5102	KG	512,0000	19,4000	9.932,80					
004	Margarina com sal c/250gr	15171000	0102	5102	KG	126,0000	5,6500	711,90					
005	Óleo de Soja Refinado c/ 500ml	15079011	0102	5102	LT	90,0000	4,9500	445,50					
006	Vinagre de álcool c/500ml	23090000	0102	5102	LT	59,0000	2,3000	135,70					
007	Milho branco c/500gr	10055010	0102	5102	KG	68,0000	6,1000	414,80					

CÁLCULO DO ISSQN	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 12345	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS
BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES BANCO BANPARA - AGENCIA 053 - CONTA CORRENTE 494863 - 7. DE STINO DO MATERIAL: FNAEQ. Informações Adicionais de Interesse do Fisco: DOCUMENTO EMI TIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL.	RESERVADO AO FISCO 76/86

RECEBAMOS DE FORT ALIMENTOS EIRELI - ME OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA ACIMA		Nº 000.000.030
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1

FORT ALIMENTOS EIRELI - ME PSG NOSSA SENHORA APARECIDA, 351 - - CASTANHEIRA, Belém, PA - CEP: 66645455	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.000.030 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 1517 0426 2547 0500 0129 5500 1000 0000 3019 7066 7001 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 415170010736311 - 28/04/2017 22:14
	NATUREZA DA OPERAÇÃO REVENDE DE MERCADORIAS INSCRIÇÃO ESTADUAL 155385887	

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL MUNICIPIO DE ABAETETUBA		05.105.127/0001-99	28/04/2017
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
R SIQUEIRA MENDES, 1359 -	CENTRO	68440-000	28/04/2017
MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE ENTRADA/SAÍDA
Abaetetuba	PA		21:55

FATURA
PAGAMENTO À VISTA

CÁLCULO DO IMPOSTO	
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS
0,00	0,00
BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST
0,00	0,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO IPI
0,00	0,00
VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	37.150,92

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS	
RAZÃO SOCIAL	PREÇO POR CONTA
	9 - Sem Frete
ENDEREÇO	MUNICÍPIO
QUANTIDADE	ESPECIE
MARCA	NUMERAÇÃO
PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CTOP	UNID.	QTD.	VL. UNIT.	VL. TOTAL	ICMS	VL. ICMS	VL. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
001	Açúcar comum	17019900	0102	5102	KG	1.743,0000	2,9900	5.211,57					
002	Biscoito Doce Tipo Maria Sabor Coco c/400gr	19053100	0102	5102	KG	469,0000	8,4000	3.939,60					
003	Leite em pó integral c/200gr	04022110	0102	5102	KG	1.140,0000	19,4000	22.116,00					
004	Margarina com sal c/250gr	15171000	0102	5102	KG	469,0000	5,6500	2.649,85					
005	Óleo de Soja Refinado c/ 500ml	15079011	0102	5102	LT	302,0000	4,9500	1.494,90					
006	Vinagre de álcool c/500ml	23090000	0102	5102	LT	223,0000	2,3000	512,90					
007	Milho branco c/500gr	10059010	0102	5102	KG	201,0000	6,1000	1.226,10					

CÁLCULO DO ISSQN	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS
12345	
BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES BANCO BANPARA - AGENCIA 053 - CONTA CORRENTE 494863 - 7. DE STINO DO MATERIAL: MEDIO. Informações Adicionais de Interesse do Fisco: DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL	RESERVADO AO FISCO 77/86

RECEBEMOS DE FORT ALIMENTOS EIRELI - ME OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.000.031
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1

FORT ALIMENTOS EIRELI - ME PSG NOSSA SENHORA APARECIDA, 351 - - CASTANHEIRA, Belem, PA - CEP: 66645455		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.000.031 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 1517 0426 2547 0500 0129 5500 1000 0000 3116 0600 0203 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 415170010736312 - 28/04/2017 22:14
NATUREZA DA OPERAÇÃO REVENDA DE MERCADORIAS			
INSCRIÇÃO ESTADUAL 155385887	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ 26.254.705/0001-29	

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNP/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL MUNICIPIO DE ABAETETUBA		05.105.127/0001-99	28/04/2017
ENDEREÇO R SIQUEIRA MENDES, 1359 -	Bairro/DISTRITO CENTRO	CEP 68440-000	DATA DE ENTRADA/SAÍDA 28/04/2017
MUNICÍPIO Abaetetuba	UF PA	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE ENTRADA/SAÍDA 22:00

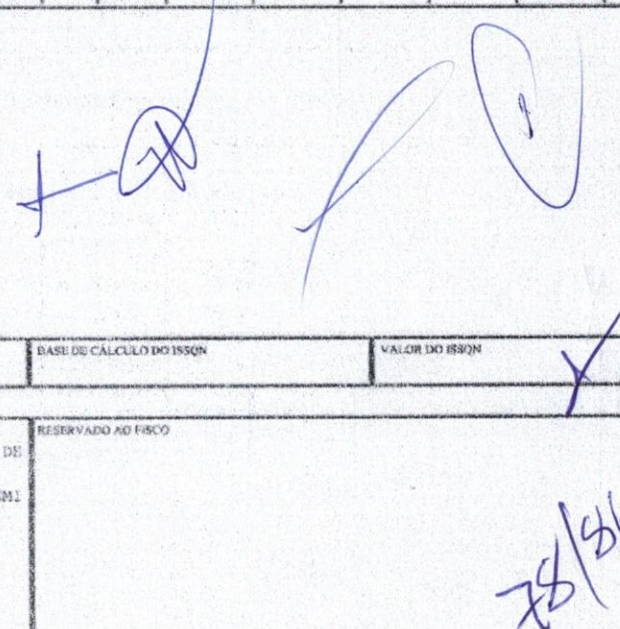
FATURA
PAGAMENTO À VISTA

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	25.166,37	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.166,37

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS	
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA
	9 - Sem Frete
ENDEREÇO	MUNICÍPIO
QUANTIDADE	ESPÉCIE
MARCA	NUMERAÇÃO 2
PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
001	Açúcar comum	17019900	0102	5102	KG	1.218,0000	2,9900	3.641,82					
002	Biscoito Doce Tipo Maria Sabor Coco c/400gr	19053100	0102	5102	KG	234,0000	8,4000	1.965,60					
003	Leite em pó integral c/200gr	04022110	0102	5102	KG	796,0000	19,4000	15.442,40					
004	Margarina com sal c/250gr	15171000	0102	5102	KG	328,0000	5,6500	1.853,20					
005	Óleo de Soja Refinado c/ 500ml	15079011	0102	5102	LT	211,0000	4,9500	1.044,45					
006	Vinagre de álcool c/500ml	22090000	0102	5102	LT	156,0000	2,3000	358,80					
007	Milho branco c/500gr	10059010	0102	5102	KG	141,0000	6,1000	860,10					

CÁLCULO DO ISSQN	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS
12345	
BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
BANCO BANPARA - AGÊNCIA 053 - CONTA CORRENTE 494863 - 7, DE STINO DO MATERIAL: EJA. Informações Adicionais de Interesse do Fisco: DOCUMENTO EMI TIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL	

RECEBEMOS DE FORT ALIMENTOS EIRELI - ME OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		Nº 000.000.032
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1

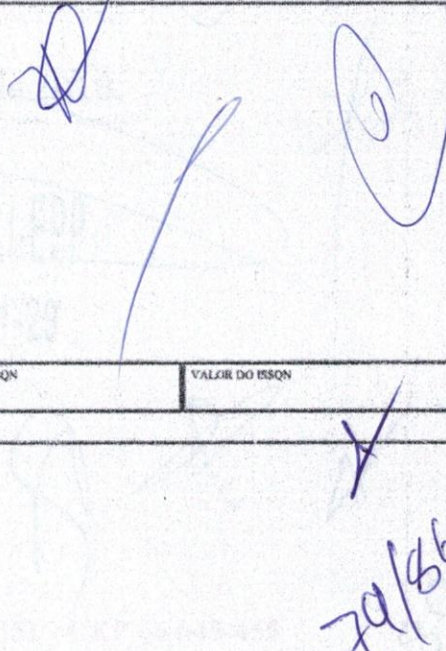
FORT ALIMENTOS EIRELI - ME PSG NOSSA SENHORA APARECIDA, 351 - - CASTANHEIRA, Belem, PA - CEP: 66645455		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída Nº 000.000.032 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 1517 0426 2547 0500 0129 5500 1000 0000 3210 0000 0500 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 415170010736317 - 28/04/2017 22:14
NATUREZA DA OPERAÇÃO REVENDA DE MERCADORIAS		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB 155385887	
DESTINATÁRIO/REMETENTE NOME/RAZÃO SOCIAL MUNICÍPIO DE ABAETETUBA		CNPJ 05.105.127/0001-99	
ENDEREÇO R SIQUEIRA MENDES, 1359 -		BAIRRO/DISTRITO CENTRO	
MUNICÍPIO Abaetetuba		CEP 68440-000	
FONE/FAX		UF PA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL		HORA DE ENTRADA/SAÍDA 22:05	

FATURA	
PAGAMENTO À VISTA	
CÁLCULO DO IMPOSTO	
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00
BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 28.514,81	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00
DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00
VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 28.514,81

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS	
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 9 - Sem Frete
CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO
UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO
UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESP/CH
MARCA	NUMERAÇÃO
PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CODIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CTOP	UNID.	QTD.	VL. UNIT.	VL. TOTAL	BC ICMS	VL. ICMS	VL. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
001	Açúcar comum	17019900	0102	5102	KG	419,0000	2,9900	1.252,81					
002	Biscoito Doce Tipo Maria Sabar Caco c/400gr	19053100	0102	5102	KO	318,0000	8,4000	2.671,20					
003	Leite em pó integral c/200gr.	04022110	0102	5102	KG	1.184,0000	19,4000	22.969,60					
004	Margarina com sal c/250gr	15171000	0102	5102	KG	76,0000	5,6500	429,40					
005	Óleo de Soja Refinado c/ 500ml	15079011	0102	5102	LT	172,0000	4,9500	851,40					
006	Vinagre de álcool c/500ml	22090000	0102	5102	LT	148,0000	2,3000	340,40					

CÁLCULO DO ISSQN	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 12345	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS
BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES BANCO BANPARA - AGENCIA 053 - CONTA CORRENTE 494863 - 7. DE STINO DO MATERIAL: CRECHE. Informações Adicionais de Interesse do Fisco: DOCUMENTO EMI TIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL	RESERVADO AO FISCO 

PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018-SEMED

DECLARAÇÃO

FORT ALIMENTOS EIRELI - EPP, CNPJ/MF n.º 26.254.705/0001-29, sediada na PASSAGEM NOSSA SENHORA APARECIDA, n.º 351 – CASTANHEIRA – BELÉM/PA - CEP: 66.645-455, vem através de seu representante legal infra-assinado, **DECLARAR** para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Belém/PA, 13 de março de 2018.

FORTALIMENTOS EIRELI-EPP

26.254.705/0001-29

89/86



LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

1ª VIA

Nº DO PROCESSO:
0328/2018 - DVSE

Nº DA LICENÇA:
0035/18

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
CONCEDE A LICENÇA DE FUNCIONAMENTO COM VALIDADE ATÉ: **31/03/2019**
PARA A (S) ATIVIDADE (S): **COMÉRCIO VAREJISTA**
COMERCIALIZAR: **PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM**
PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; LATICÍNIOS E FRIOS; HORTIFRUTIGRANJEIROS

CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATIVIDADE ECONÔMICA

CÓDIGO: 4729-6/99; 4721-1/03; 4724-5/00. DESCRIÇÃO: **COMÉRCIO VAREJISTA DE**
PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS
ALIMENTÍCIOS; LATICÍNIOS E FRIOS; HORTIFRUTIGRANJEIROS.
OBS: VEÍCULO DE TRANSPORTE ALIMENTÍCIO: CAMINHÃO FRIGORÍFICO - MODELO VW
8.150E DELIVERY - DIESEL - PLACA NSI 4086.

IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE

RAZÃO SOCIAL: **FORT ALIMENTOS EIRELI - ME**
CNPJ / CPF: **26.254.705/0001-29**
LOGRADOURO: **PASSAGEM NOSSA SENHORA APARECIDA**
COMPLEMENTO:
BAIRRO: **CASTANHEIRA**
MUNICÍPIO: **BELÉM**
ESTADO: **PARA**

N: 351

CEP: 66.645-455

IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL / OU RESPONSÁVEL TÉCNICO

NOME: **RAÍLDO GOMES CORRÊA**
INSCRIÇÃO NO CONSELHO REGIONAL:

O QUAL COMPROMETE-SE A OBSERVAR AS BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E/OU SERVIÇOS E CUMPRIR AS
NORMAS LEGAIS REGULAMENTARES DESTINADAS A PROMOÇÃO, RECUPERAÇÃO E DEFESA DA SAÚDE, REFERENTE
ÀS ATIVIDADES EXERCIDAS.
A PRESENTE LICENÇA DEVERÁ SER FIXADA NO ESTABELECIMENTO ORA LICENCIADO EM LOCAL VISÍVEL AO
PÚBLICO.

O NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS IMPLICARÁ NA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADES PREVISTA NA LEGISLAÇÃO
EM VIGOR, RESULTANDO INCLUSIVE NO CANCELAMENTO DA LICENÇA.

OBS: SUGERIMOS AO USUÁRIO QUE PROVIDENCIE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO COM 90 (NOVENTA)
DIAS DE ANTECEDÊNCIA DO PRAZO DE VENCIMENTO.

LOCAL: **BELÉM**

DATA: **07/02/2018**

Assinatura
ASSINATURA DA AUTORIDADE SANITÁRIA

Sebastião do Nascimento
Diretor
DEVISA/SESMA/PMB

8/2/86



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
Secretaria Municipal de Finanças

ALVARÁ DE LICENÇA / 2017

Inscrição Mobiliária

275.656-2

Data de Validade

10/04/2018

Nº Guia

21.1.008660-7

Nome ou Razão Social

FORT ALIMENTOS EIRELI

Endereço

PSG NOSSA SENHORA APARECIDA 000351
Bairro: CASTANHEIRA

CEP: 66045455

CPF/MF

CNPJ/MF

26.254.705/0001-29

Data de Início da Atividade

20/09/2016

Descrição do Objeto Social - CNAE/CBO

COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, MATERIAL DE EXPEDIENTE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMI

Out-Door:

NAO

Identificação:

*

Propaganda:

**

Mural:

**

Mostruários:

*

Horário Especial:

Belém 05 de ABRIL de 2017

Director(a) do Departamento de Tributos Mobiliários

LIA MARGA PAMPLONA NAJIF

JOSÉ BATISTA CAPELONI JUNIOR
Secretário(a) Municipal de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018-SEMED

DECLARAÇÃO

Para fins de comprovação, de que trata o inciso III do art. 30 da Lei 8.666/93, declaramos ter recebido da Prefeitura Municipal de Aurora do Pará, os documentos referentes ao **Pregão Presencial nº 014/2018**, que tem por objeto a Aquisição Parcelada de Gêneros Alimentícios para Atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar do o Município de Aurora do Pará no **Calendário Escolar de 2018**.

Belém/PA, 13 de março de 2018.

FORT ALIMENTOS EIRELI-EPP

CNPJ.26.254.705/0001-29

PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018-SEMED

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR E
CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

FORT ALIMENTOS EIRELI - EPP, CNPJ/MF n.º 26.254.705/0001-29, sediada na PASSAGEM NOSSA SENHORA APARECIDA, nº 351 – CASTANHEIRA – BELÉM/PA - CEP: 66.645-455, vem através de seu representante legal infra-assinado, **DECLARAR**, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Belém/PA, 13 de março de 2018.

FORTALIMENTOS EIRELI-EPP

CNPJ.26.254.705/0001-29



GOVERNO DO ESTADO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 83.267.989/0001-21

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

**CERTIFICADO DE REGISTRO
CADASTRAL - CRC**

**VALIDADE
31/12/2018**

**EMPRESA:
FORT ALIMENTOS EIRELI**

**INSCRIÇÃO CADASTRAL Nº
047/2018**

**ENDEREÇO:
PSG. NOSSA SENHORA APARECIDA Nº 351, BAIRRO: CASTANHEIRA,
BELÉM/PA**

**ATIVIDADE ECONOMICA PRINCIPAL
47.29-6-99 – COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM
GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NÃO
EPECIFICADOS ANTERIORMENTE**

**REPRESENTANTE LEGAL
JAIRO LEOPOLDO CHAGAS DOS SANTOS**

**CNPJ:
26.254.705/0001-29**

**INSC. ESTADUAL
15.538.588-7**

1.CERTIFICAMOS QUE A EMPRESA NACIONAL
FORT ALIMENTOS EIRELI. ESTÁ
CADASTRADA NESTA PREFEITURA MUNICIPAL
DE AURORA DO PARÁ, NA COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL.

2.ESTE CERTIFICADO DE REGISTRO
CADASTRAL (CRC), NÃO DISPENSARÁ O
LICITANTE DA SATISFAÇÃO DE OUTRAS
PREVISTAS NO EDITAL DE LICITAÇÃO. A
EMPRESA COMPROVOU CAPACIDADE JURIDICA
E REGULADIRADE FISCAL NOS TERMOS DO
ART. 27 DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 E
ALTERAÇÕES.

DATA: 09/03/2018

[Handwritten signature]
Brenda da Silva Barbosa
Pregoeira
Port: 002/2018

[Handwritten signature]
85/26

